

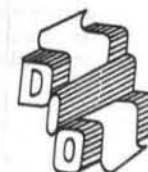


ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Nº 0856

MACAPÁ, 24 DE JUNHO DE 1994 - 6ª-FEIRA



DEPARTAMENTO
DE IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO AMAPÁ

Governador do Estado do Amapá
ANNIBAL BARCELLOS

Chefe da Casa Civil
PAULO ROBERTO AGUIAR MARQUES

Chefe da Casa Militar
RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA

Vice-Governador do Estado do Amapá
RONALDO PINHEIRO BORGES

SECRETARIADO

Secretária de Estado da Administração
MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
JOSÉ CARLOS MENDES JACCOUD

Secretário de Estado da Saúde
PAULO DE TARSO DO COUTO

Secretário de Estado do Trabalho e da Cidadania
MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA AMORIM

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento
PEDRO RONILDO DIAS MALCHER

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos
EDILSON MACHADO DE BRITO

Procurador Geral do Estado do Amapá
PAULO DE TARSO DIAS KLAUTAU

Defensor Geral do Estado
LOURIVAL QUEIROZ ALCANTARA

Secretário de Estado da Fazenda
JOSÉ EDSON DOS SANTOS SARGES
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Esporte
MARIA NEUSA CARMO DE SOUZA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
ANTONIO PEREIRA CARDOSO
Auditora Geral do Estado
MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA

Poder Executivo

DECRETOS

DECRETO Nº 3745 de 23 de junho de 1994

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
CR\$ 153.359.387,00, PARA O FIM QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas através do item VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 82, da Lei nº 0140 de 28 de dezembro de 1993, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 1994, e da Lei nº 0145, de 28 de janeiro de 1994.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de CR\$ 153.359.387,00 (Cento e Cinquenta e Três Milhões, Trezentos e Cinquenta e Nove Mil e Trezentos e Oitenta e Sete Cruzeiros Reais), destinados ao reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente, conforme anexos constantes do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de Excesso de Arrecadação da Fonte Transferência de Convênio, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 23 de junho de 1994

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

JOSÉ CARLOS MENDES JACCOUD
Secret. de Est. do Planj. e Coord. Geral

ANEXO DO DECRETO Nº 3745 DE 23 DE junho DE 1994.

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA

CR\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
14.80.473 2.331	Fomento as Atividades Relativas ao Trabalho.	3120.00	181	5.134.919
		3132.00	181	57.849.263
		4120.00	181	80.743.004
		4250.00	181	9.632.201
	TOTAL			153.359.387

DECRETO Nº 3746 de 23 de junho de 1994

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o artigo 4º da Lei nº 0011 de 12 de maio de 1992 e o contido no Ofício nº 05628/94-GAB/SEECE,

RESOLVE:

1º - Conceder o adiantamento em nome de JOSEFA DO CARMO CAMARÃO, Diretora do Departamento de Educação Física e Desporto, nos termos do item III, parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 0011, de 12 de maio de 1992, até o valor de CR\$-6.500.000,00 (Seis Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros Reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros, visando a realização das atividades do Passeio Ciclístico Pedalando Rumo ao Tetra.

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FPE (101), Programa de Trabalho nº 08462232.246, nos Elementos de Despesa 3120.00 - Material de Consumo o valor de CR\$-4.000.000,00 (Quatro Milhões de Cruzeiros Reais) e 3132.00 - Outros Serviços de Terceiros o valor de CR\$-2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros Reais).

4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do item 2º.

Macapá, em 23 de junho de 1994

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO (P) Nº 3747 de 23 de junho de 1994

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com disposto no Artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23790.001856/94-SEAD, Resolve:

Exonerar, a pedido,

KÁTIA DE NAZARÉ SANTOS FONSECA, do cargo de Orientador, Classe "A", Referência NS-5, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, a contar de 03 de maio de 1994.

Macapá-AP, 23 de junho de 1994.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 3748 de 23 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 005/94-CS,

RESOLVE:

Prorrogar, por mais (30) dias, o prazo para conclusão dos Trabalhos da Comissão de Sindicância, Decreto nº 0563, de 11 de março de 1994.

Macapá-AP, em 23 de junho de 1994.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 3749 de 23 de junho de 1994

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o disposto nos arts. 44 e 45, da Lei nº 0158, de 15 de junho de 1994,

R E S O L V E :

1º - Designar JOSEFA DO CARMO CAMARÃO, MARIA ELIZABETE COSTA DE OLIVEIRA, NELLY JANE MESQUITA PEDROSA, EDSON RAMALHO DE OLIVEIRA, FRANCISCO DAS CHAGAS FEIJÓ, HELDER JOSÉ FERREIRA, JOÃO FRANCISCO CARDOSO NETO, WILSON PONTES DE SENA, JOÃO AZEVEDO, NELSON SOUZA BRITO, ESTEVÃO PICAÇO NETO, para sob a Presidência da primeira constituírem a Comissão incumbida da elaboração do Decreto de Regulamentação da Lei nº 0158, de 15 de junho de 1994.

2º - Caberá a MARIA ELIZABETE COSTA DE OLIVEIRA, Secretariar a referida Comissão.

3º - A Comissão terá o prazo de 50 (cinquenta) dias, a contar da publicação deste Decreto, para a conclusão e apresentação dos trabalhos.

Macapá-AP, em 23 de junho de 1994

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO () Nº 3750 de 23 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.001844/93-DER,

R E S O L V E :

Designar os servidores MANOEL SENA RAMOS, ocupante do cargo de Datilógrafo; IVAN SÉRGIO GOUVEIA DA COSTA, Datilógrafo e ROSIVALDO RODRIGUES DOS ANJOS, Técnico em Laboratório, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância, incumbida de apurar as irregularidades referenciadas no Processo nº 6.001844/93-DER,

Macapá-AP, em 23 de junho de 1994.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 3751 de 23 de junho de 1994

O Governador do Estado do Amapá, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta do Memo. nº 06/93.

Resolve:

Designar os servidores JUVENAL SANTOS PINHEIRO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "A", Padrão III, lotado na SETRACI, MARIO DAMASCENO BARRIGA, Agente Administrativo, Classe "A", Padrão III, lotado na SESA, e LUIZ OTÁVIO CARDOSO COSTA, Datilógrafo Classe "A", Padrão I, lotado na SEPLAN, para sob a Presidência do Primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância, incumbida de apurar as irregularidades referenciadas no Memorando nº 06/93.

Macapá-AP, 23 de junho de 1994.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO Nº 3752 de 23 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta do Processo 28790.003996/93-SEAD,

R E S O L V E :

Designar o servidor ARINALDO GOMES CORRÊA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para Presidir a Comissão de Inquérito Administrativo, em substituição, JOSÉ WALKER MONTEIRO LIMA, Decreto nº 1194, de 18.04.94.

Macapá-AP, em 23 de junho de 1994.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 3753 de 23 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28770.001422/94-SESA,

R E S O L V E :

Designar os servidores JOSÉ ROBERTO GOMES DE CASTRO E SILVA, Biomédico, FRANCISCO FERREIRA DO NASCIMENTO, Agente Administrativo e MOACYR EDVALDO SOUSA DE ALMEIDA, Datilógrafo, para sob a Presidência do Primeiro constituírem a Comissão de Sindicância, incumbida de apurar as irregularidades referenciadas no Processo nº 28770.001422/94-SESA.

Macapá-AP, em 23 de junho de 1994.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 3754 de 23 de junho de 1994.

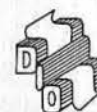
O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 097/94-SEJUSP,

R E S O L V E :

Designar os servidores ALAN MOUTINHO ALBRECHT, Delegado de Polícia, ODINALDO MOACIR CAMPOS FERNANDES, Agente de Polícia e ROSE MARY COSTA BARRIGA, Agente de Polícia, para sob a Presidência do Primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância, incumbida de apurar as irregularidades referenciadas no Ofício nº 097/94-SEJUSP,

Macapá-AP, em 23 de junho de 1994.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIALJECONIAS ALVES DE ARAÚJO
DiretorMANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES
Chefe da Divisão IndustrialMANOEL MADUREIRA DA COSTA
Chefe da Divisão AdministrativaJOÃO BATISTA PAIXÃO DE ARAÚJO
Chefe da Divisão de ComercializaçãoSede: Rua Cândido Mendes, 458 - Centro
Fone: (096) 212-2134, 212-2135,
212-2136, 212-2137 e 212-2138
Fax: (096) 212-2104
Telex: 96 - 2361
Cep 68.900-100 - Macapá-AP.

PREÇOS DE ASSINATURAS

- Assinatura Trimestral 21,81 URVs
- Assinatura Trimestral/Com remessa
Postal 35,65 URVs

PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO

- Modelo I 0,020 URVs
- Modelo II 0,025 URVs
- Modelo III 0,040 URVs

REMESSA DE MATÉRIA

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial somente serão aceitas se apresentadas nas laudas padrão do DIO (Modelo I, II e III) encaminhadas através de Ofício ou Memorando

PREÇO DE VENDAS AVULSAS

Exemplar 0,43 URVs
Exemplar Atrasado 0,53 URVs

PREÇO DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão 1,93 URVs
Centímetro para compor 2,14 URVs
Página exclusiva 230,92 URVs
Proclama de Casamento 4,29 URVs

O DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Horário: das 07:30 às 13:30 horas

DECRETO Nº 3755 de 23 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 153/94-SEJUSP,

RESOLVE:

Designar a servidora ZILMA ROLA FUKUOKA, para Presidir a Comissão de Sindicância, incumbida de apurar as irregularidades referenciadas no Processo nº 001/93-DPI, em substituição a ILDEFONSO PANTOJA DA SILVA,

Macapá-AP, em 23 de junho de 1994.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 3756 de 23 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 110/94-PROG,

RESOLVE:

Designar PAULO DE TARSO DIAS KLAUTAU, Procurador Geral do Estado, para viajar sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade do Rio de Janeiro - RJ, a fim de participar do XV Congresso Internacional de Direito Penal, no período de 04 a 10 de setembro do corrente ano.

Macapá, em 23 de junho de 1994

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

Órgãos de Assessoramento do Governo

Defensoria Pública do Estado

PORTARIA
(P) Nº 140/94-DEFENAP

O DEFENSOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO (N) Nº 0293, DE 18.12.91, ARTIGO 20, INCISO VI, DO REGULAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ E TENDO EM VISTA A PAUTA DE JULGAMENTO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MACAPÁ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Dr. ERCLAUDIO ALENCAR ROCHA, Defensor Público, atualmente exercendo a função de CHEFE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, para atuar na SESSÃO DO JÚRI, em defesa do Sr. WANDERLEY SOARES DE SOUZA, Incurso no Art. 121, § 2º, Inciso II, do C.P.B.; Processo Crime nº 281, a ser realizado no dia 08 de junho de 1994, no Plenário do Juri da Comarca de MACAPÁ.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM MACAPÁ-AP., 07 DE JUNHO DE 1994.

LOURIVAL QUEIROZ ALCÂNTARA
Defensor Geral do Estado

PORTARIA
(P) Nº 141/94-DEFENAP

A CORREGEDORA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO (N) Nº 0293, DE 18.12.91, ARTIGO 6º "CAPUT", DO REGULAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ E TENDO EM VISTA A PAUTA DE AUDIÊNCIAS CÍVEIS E CRIMINAIS DO JUÍZO DA COMARCA DE AMAPÁ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores JOÃO FERREIRA DOS SANTOS, Assistente Jurídico, Classe "C", Padrão III, NS, MARIA DO CARMO DALMÁCIO RODRIGUES SILVESTRE, Agente Administrativo, atualmente exercendo a função de CHEFE DA SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA, CDI-2/DEFENAP e PAULO JORGE LEAL BARRETO, Agente de Portaria, Classe "D", Padrão III, NI, todos lotados nesta DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, para viajarem de MACAPÁ, sede de suas atividades até ao Município de AMAPÁ, no período de 06 a 10 de junho do corrente ano, a fim de cumprirem a PAUTA DE AUDIÊNCIAS CÍVEIS E CRIMINAIS do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da referida Comarca, devendo as despesas com diárias e transportes ocorrerem à Conta do RECURSO ORÇAMENTÁRIO da Defensoria Pública do Estado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM MACAPÁ-AP., 06 DE JUNHO DE 1994.

CONCEIÇÃO DAS GRAÇAS AMORAS MIRA
Corregedora/DEFENAP

PORTARIA
(P) Nº 142/94-DEFENAP

A CORREGEDORA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 0293, DE 18.12.91, ARTIGO 6º "CAPUT", DO REGULAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ E TENDO EM VISTA A PAUTA DE AUDIÊNCIAS CÍVEIS E CRIMINAIS DO JUÍZO DA COMARCA DE CALÇOENE,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor HILDEGARDO MANOEL THAUMATURGO PERES DE MIRANDA, Assistente Jurídico, Classe "C", Padrão V, NS, MARIA REGINA DE NAZARÉ CRUZ MOUTINHO, Datilógrafa, atualmente exercendo a função de CHEFE DA SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, CDI-2/DEFENAP, ambos lotados nesta DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, para viajarem de MACAPÁ, sede de suas atividades até ao Município de CALÇOENE, no período de 06 a 08 de junho do corrente ano, a fim de cumprirem a PAUTA DE AUDIÊNCIAS CÍVEIS E CRIMINAIS do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da referida Comarca, devendo as despesas com diárias e transportes ocorrerem à Conta do RECURSO ORÇAMENTÁRIO da Defensoria Pública do Estado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DECRETO Nº 3757 de 23 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a" da Lei nº 8.713, de 30/09/93;

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear RAIMUNDO CARLOS DA SILVA BARBOSA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA, Padrão 17, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), 23 de junho de 1994.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 3758 de 23 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei de nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, parágrafo 2º, Letra a, da Lei nº 8.713, de 30.09.93,

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear LILIAM MARIA PELAES DA SILVA, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA, Padrão 17, subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 23 de junho de 1994.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM MACAPÁ-AP., 06 DE JUNHO DE 1994.

CONCEIÇÃO DAS GRAÇAS AMORAS MIRA
Corregedora/DEFENAP

PORTARIA
(P) Nº 143/94-DEFENAP

O DEFENSOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO (N) Nº 0293, DE 18.12.91, ARTIGO 20, INCISO VI, DO REGULAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as Servidoras GILMA ALVES DA SILVA, Assistente Jurídica, atualmente exercendo a função de CHEFE DO NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO, CDS-1/DEFENAP e MARIA REGINA DE NAZARÉ CRUZ MOUTINHO, Datilógrafa, atualmente exercendo a função de CHEFE DA SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, CDI-2/DEFENAP, ambas lotadas nesta DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, para viajarem de MACAPÁ, sede de suas atividades até ao Município de OIAPOQUE, no período de 20 a 30 de junho do corrente ano, a fim de tratarem assuntos de interesse da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, devendo as despesas com diárias e transportes ocorrerem à Conta do RECURSO ORÇAMENTÁRIO da Defensoria Pública do Estado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM MACAPÁ-AP., 10 DE JUNHO DE 1994.

LOURIVAL QUEIROZ ALCÂNTARA
Defensor Geral do Estado

PORTARIA
(P) Nº 144/94-DEFENAP

A CORREGEDORA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO (N) Nº 0293, DE 18.12.91, ARTIGO 6º "CAPUT", DO REGULAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ E TENDO EM VISTA A PAUTA DE AUDIÊNCIAS DO JUÍZO DA COMARCA DE SANTANA,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor NILSON ALVES COSTA, Assistente Jurídico, atualmente exercendo a função de DIRETOR DO DEPARTAMENTO JURÍDICO, CDS-2/DEFENAP, lotado nesta DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, para viajar de MACAPÁ, sede de suas atividades até ao Município de SANTANA, no período de 13 a 17 de junho do corrente ano, a fim de cumprir a PAUTA DE AUDIÊNCIAS CÍVEIS E CRIMINAIS do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da referida Comarca, devendo as despesas com diárias e transportes ocorrerem à Conta do RECURSO ORÇAMENTÁRIO da Defensoria Pública do Estado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM MACAPÁ-AP., 13 DE JUNHO DE 1994.

CONCEIÇÃO DAS GRAÇAS AMORAS MIRA
Corregedora/DEFENAP

PORTARIA
(P) Nº 146/94-DEFENAP

A CORREGEDORA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO (N) Nº 0293, DE 18.12.91, ARTIGO 6º "CAPUT", DO REGULAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ E TENDO EM VISTA A PAUTA DE AUDIÊNCIAS DO JUÍZO DA COMARCA DE FERREIRA GOMES,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores HELOÍSA HELENA FURTADO DE MENEZES, Assistente Jurídica, Classe "B", Padrão IV, NS e NILTON MARTEL PINHEIRO, Motorista Oficial, CDI-1/DEFENAP, ambos lotados nesta DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, para viajarem de MACAPÁ, sede de suas atividades até ao Município de FERREIRA GOMES, no dia 14 de junho do corrente ano, a fim de cumprirem a PAUTA DE AUDIÊNCIAS CÍVEIS E CRIMINAIS do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da referida Comarca, devendo as despesas com diárias e transportes ocorrerem à Conta do RECURSO ORÇAMENTÁRIO da Defensoria Pública do Estado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM MACAPÁ-AP., 13 DE JUNHO DE 1994.

CONCEIÇÃO DAS GRAÇAS AMORAS MIRA
Corregedora/DEFENAP

PORTARIA
(P) Nº 147/94-DEFENAP

A CORREGEDORA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO (N) Nº 0293, DE 18.12.91, ARTIGO 6º "CAPUT", DO REGULAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ E TENDO EM VISTA A PAUTA DE AUDIÊNCIAS DO JUÍZO DA COMARCA DE CALÇÓENE,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a permanência dos Servidores LEONARDO DA SILVEIRA EVANGELISTA, Assistente Jurídico, Classe "C", Padrão II, NS, SANDRA MARIA NEGREI DE SOUZA, Agente Administrativo, atualmente exercendo a função de CHEFE DA SEÇÃO DE FINANÇAS, CDI-2/DEFENAP e BENEDITA CONCEIÇÃO MIRA, Agente Administrativo, Classe "A", Padrão III, NI, todos lotados nesta DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, para permanecerem no Município de LARANJAL DO JARI, conforme Portaria nº 138/94DEFENAP, datada de 06.06.94, a fim de cumprirem a PAUTA DE AUDIÊNCIAS CÍVEIS E CRIMINAIS do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da referida Comarca, no período de 20 a 24 de junho do corrente ano, devendo as despesas com diárias ocorrerem à Conta do RECURSO ORÇAMENTÁRIO da Defensoria Pública do Estado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM MACAPÁ-AP., 13 DE JUNHO DE 1994.

CONCEIÇÃO DAS GRAÇAS AMORAS MIRA
Corregedora/DEFENAP

PORTARIA
(P) Nº 148/94-DEFENAP

A CORREGEDORA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO (N) Nº 0293, DE 18.12.91, ARTIGO 6º "CAPUT", DO REGULAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ E TENDO EM VISTA A PAUTA DE AUDIÊNCIAS DO JUÍZO DA COMARCA DE FERREIRA GOMES,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores HELOÍSA HELENA FURTADO DE MENEZES, Assistente Jurídica, Classe "B", Padrão IV, NS, ABENOR PENA AMARAJÁS, Assistente Jurídico, Classe "C", Padrão II, NS e NILTON MARTEL PINHEIRO, Motorista Oficial, CDI-1/DEFENAP, todos lotados nesta DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, para viajarem de MACAPÁ, sede de suas atividades até ao Município de FERREIRA GOMES, no dia 15 de junho do corrente ano, a fim de cumprirem a PAUTA DE AUDIÊNCIAS CÍVEIS E CRIMINAIS do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da referida Comarca, devendo as despesas com diárias e transportes ocorrerem à Conta do RECURSO ORÇAMENTÁRIO da Defensoria Pública do Estado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM MACAPÁ-AP., 13 DE JUNHO DE 1994.

CONCEIÇÃO DAS GRAÇAS AMORAS MIRA
Corregedora/DEFENAP

Polícia Militar

PORTARIA Nº 212/94 - FM

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980, e tendo em vista o contido na Parte nº 286/94-1º BPM, de 26 Mai 94,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do Cb FM 642 JOÃO DE JESUS MONTEIRO e do Sd FM 2034 JOSÉ RAIMUNDO BARBOSA CASCAES, pertencentes a FMAP, que se deslocaram da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até os Municípios de Amapá e Calçoene, no período de 04 a 13 Mai 94, a serviço da FMAP.

Autorizar o saque de 10 (dez) diárias em favor dos policiais-militares acima referidos.

Macapá-AP, 08 de junho de 1994

JOSEIR MENDES DE SOUSA - Cel FM
Cmt Geral da FMAP

PORTARIA Nº 213/94 - FM

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980 e de acordo com o Decreto (N) nº 022, de 12 Jun 81 em seus Art. 4º, 5º, 11 e 12 e o contido no Memº nº 298/94-1º BPM, de 30 Mai 94,

RESOLVE:

Transferir por necessidade do serviço da sede do 1º BPM-Macapá para a sede do 3º BPM-Santana, os Sd FM 2952 JOSÉ RORIVALDO DO NASCIMENTO SACRAMENTO e 3015 AROMAS JOSÉ CAR CIA ALVES, pertencentes a FMAP.

Macapá-AP, em 14 de junho de 1994

JOSEIR MENDES DE SOUSA - Cel FM
Cmt Geral da FMAP

PORTARIA Nº 214/94 - FM

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980, e de acordo com o Decreto (N) nº 022, de 12 Jun 81 em seus Art. 4º, 5º, 11 e 12 e o contido na Parte nº 172/94-2º BPM, de 07 Abr 94,

RESOLVE:

Transferir por necessidade do serviço os policiais-militares abaixo:

1. Da sede do 2º BPM-Macapá para o 1º Destacamento FM/ 1º FM/2º Cia FM/3º BPM-Currais:

Sd FM 3082 MARCEL DO ESPÍRITO SANTO SOUZA DOS SANTOS

2. Da sede do 2º BPM-Macapá para 1º FM/3º Cia FM/3º BPM-Macapá:

Sd FM 2955 EDILSON DORDES DE OLIVEIRA

3. Da sede do 2º BPM-Macapá para o 4º Destacamento FM/ 1º FM/2º Cia FM/3º BPM-Aporena:

Sd FM 3050 ANTONIO DO SOCORRO PEREIRA PICHANÇO

Sd FM 3073 LUCIVALDO CORREA DE CALVALHO

Macapá-AP, 14 de junho de 1994

JOSEIR MENDES DE SOUSA - Cel FM
Cmt Geral da FMAP

PORTARIA Nº 215/94 - FM

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980, e de acordo com o Decreto (N) nº 022, de 12 Jun 81 em seus Art. 4º, 5º, 11 e 12 e o contido na Parte nº 430/94-3º BPM, de 1º Jun 94,

RESOLVE:

Transferir por necessidade do serviço os policiais-militares abaixo:

1. Do 2º BPM/1º Cia FM/3º BPM-Laranjal do Jari para a sede da CCS-Macapá:

Cb FM 861 RAIMUNDO RAMOS DA SILVA

Sd FM 2326 JOSELO ATAÍDE DE VILHENA

2. Do 3º BPM/3º Cia FM/3º BPM-Oiapoque para a sede da CCS Macapá:

Sd FM 2682 DULCINAR VIEGA MACEDO.

Macapá-AP, 14 de junho de 1994

JOSEIR MENDES DE SOUSA - Cel FM
Cmt Geral da FMAP

PORTARIA Nº 216/94-FM

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980, e de acordo com o Decreto (N) nº 022, de 12 Jun 81 em seus Art. 4º, 5º, 11 e 12 e o contido na Parte nº 438/94-3º BPM, de 1º Jun 94,

RESOLVE:

Transferir por necessidade do serviço da sede do 3º BPM-Santana para a sede do 1º BPM-Macapá, o Cb FM 850 MARCIO DE SOUZA QUARESMA e os Sd FM 2890 JOSÉ KIMBER SOUZA ROCHA e 3060 MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA, pertencentes a FMAP

Macapá-AP, 14 de junho de 1994

JOSEIR MENDES DE SOUSA - Cel FM
Cmt Geral da FMAP

PORTARIA Nº 217/94-FM

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980, e de acordo com o Decreto (N) nº 022, de 12 Jun 81 em seus Art. 4º, 5º, 11 e 12 e o contido nas Partes nº 438/94-3º BPM, de 1º Jun 94 e 450/94-3º BPM, de 07 Jun 94,

RESOLVE:

Transferir por necessidade do serviço os policiais-militares abaixo:

1. Do 1º Destacamento FM/1º FM/2º Cia FM/3º BPM- Currais para a sede do 2º BPM:

Sd FM 2736 JOSÉ LUIZ CARDOSO ALFAIA

2. Do 1º FM/3º Cia FM/3º BPM-Macapá para a sede do 2º BPM:

Sd FM 2260 JAIR PEREIRA SANTANA

Sd FM 2441 FRANK NELSON DA CONCEIÇÃO DUARTE

3. Do 4º Destacamento FM/1º FM/2º Cia FM/3º BPM-Aporena para a sede do 2º BPM:

Sd FM 2479 IRAN LETTE DA SILVA

Sd FM 2693 ODILSON SOARES COUTINHO.

Macapá-AP, 14 de junho de 1994

JOSEIR MENDES DE SOUSA - Cel FM
Cmt Geral da FMAP

PORTARIA Nº 218/94 - FM

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria nº 200/FMAP, de 23 Mai 94, publicada no DI nº 97/FMAP, de 26 Mai 94, que passa a ter a seguinte redação:

"Transferir por necessidade do serviço do 2º FM/3º Cia FM/3º BPM-Calçoene para a sede do 2º BPM-Macapá, o Sd FM 2764 ALCIDREY AMADOR PIRES, pertencente a FMAP."

Macapá-AP, 14 de junho de 1994

JOSEIR MENDES DE SOUSA - Cel FM
Cmt Geral da FMAP

Comissão Permanente de Licitação

AVISO

AVISO DE EDITAL, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 097/94-CPL/CEA.

O Governo do Estado do Amapá, através da sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 1039 de 30 de junho de 1993, do Gabinete do Governador do Estado do Amapá, Avisa que por motivos superiores fica Cancelada a Tomada de Preços nº 097/94-CPL/CEA.

Macapá, 23 de junho de 1994.

MARIA DALVA DE FIGUEIREDO
Presidente da CPL/CEA

AVISO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/94-CPL/CEA

OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO
ENTREGA DAS PROPOSTAS : 25.07.94 às 10:00 horas
ABERTURA DAS PROPOSTAS : 26.07.94 às 10:00 horas

LOCAL : COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO, SITO A AV: PROCOPIO ROLA, 277 - CENTRO.

INFORMAÇÕES DO EDITAL: Poderão ser fornecidos nos dias úteis das 07:30 às 13:30 horas nas dependências da Comissão Permanente de Licitação. A taxa referente ao edital no valor de R\$.. 300,00 (TREZENTOS CRUZEIROS REAIS) deverá ser recolhido a Conta nº 11.815-X.

Macapá, 23 de junho de 1994.

MARIA DALVA DE FIGUEIREDO
Presidente da CPL/CEA

UPF/AP

* Mensal relativa ao mês de junho/94
CR\$ 33.150,06

* Diária relativa aos dias:

- 22.06.94..... CR \$ 42.330,06
- 23.06.94..... CR \$ 43.105,69
- 24.06.94..... CR \$ 43.895,60

A V I S O

TOMADAS DE PREÇOS Nºs: 104, 105 e 106/94-CPL/GEA

TOMADA DE PREÇOS Nº: 104/94-CPL/GEA
 OBJETO: SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA
 DATA DE ENTREGA: 11.07.94 às 08:30 horas
 DATA DE ABERTURA: 11.07.94 às 09:00 horas

TOMADA DE PREÇOS Nº: 105/94-CPL/GEA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (COMBUSTÍVEL)
 DATA DE ENTREGA: 11.07.94 às 11:00 horas
 DATA DE ABERTURA: 11.07.94 às 12:00 horas

TOMADA DE PREÇOS Nº: 106/94-CPL/GEA
 OBJETO: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO NAVIO CMTE IDALINO DE OLIVEIRA.

DATA DE ENTREGA: 11.07.94 às 09:00 horas
 DATA DE ABERTURA: 12.07.94 às 09:00 horas

LOCAL: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO, SITO A AV. PROCÓPIO ROLA, 277 - CENTRO.

INFORMAÇÕES DO EDITAL: Poderão ser fornecidos nos dias úteis das 07:30 às 13:30 horas nas dependências da Comissão Permanente de Licitação. A taxa referente ao edital no valor de CR\$ 300,00 (TREZENTOS CRUZEIROS REAIS) deverá ser recolhido a Conta nº 11.815-X.

Macapá, 23 de junho de 1994.

MARIA DALVA DE FIGUEIREDO
 Presidente da CPL/GEA

SECRETARIAS DE ESTADO

Educação,
 Cultura e Esporte

R A T I F I C O
 ANNIBAL BARCELLOS
 Governador

JUSTIFICATIVA DE SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS
 Nº 070/94-SEECE.

JUSTIFICATIVA: A presente despesa no valor global de CR\$-90.000.000,00 (Noventa Milhões de Cruzeiros Reais) em nome do servidor DANILO STÉLIO DE SOUZA DIAS, tem como objetivo custear encargos com o pagamento de pessoal envolvido nos exames supletivos de Educação Geral a nível de 1º e 2º Graus nos Municípios de Macapá e Santana de 01 a 15.07.94, conforme Plano de Execução dos Exames Supletivos de Educação Geral, anexo a este Processo. Estarão envolvidos no evento 06 Coordenadores, 01 Secretário, 03 Analistas, 02 Fiscais de datilografia, 02 Fiscais de correção, 16 corrigidores, 12 colecionadores, 01 datilógrafo, 01 mecanógrafo, 05 motoristas, 13 fiscais de aplicação, 94 aplicadores, 25 serventes e 25 pessoas de apoio. Torna-se por conseguinte inviável licitação pública, caracterizando-se como inexigibilidade de licitação, baseado no CAPUT do Art. 25 da Lei 8.666/93.

Cumpra-se dessa forma as exigências do

Artigo 26 da Lei 8.666/93.

Macapá-AP, 17 de junho de 1.994.

Helder José Freitas de Lima Ferreira
 Assessor Jurídico/SEECE

DE ACORDO:

Maria Dalva de Figueiredo
 Presidente da CPL/GEA

SOLICITANTE:

Maria Neusa Carmo de Sousa
 Secretária

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/94-SEECE

INSTRUMENTO E PARTES: Convênio entre o GEA/SEECE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos para o desenvolvimento e promoção da educação nesse Município, através de Obras Educacionais, material de consumo e aquisição de equipamentos.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO: As despesas com a execução deste CONVÊNIO estão orçadas no valor global de CR\$ 60.000.000,00 (SESSENTA MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS), devidamente discriminados, conforme detalhamento abaixo:

a) CR\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS) oriundos da Fonte F.P.E. (101), Programa de Trabalho nº 3.1.3.2.0.00/Material de Consumo, conforme Nota de Empenho nº 94NEO1043 emitida em 27 de Maio de 1994.

b) CR\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS) oriundos da Fonte F.P.E. (101), Programa de Trabalho nº 3.1.3.2.0.00, Outros Serviços e Encargos, conforme Empenho nº 94NEO0670 emitido em 19 de Abril de 1994.

c) CR\$ 30.000.000,00 (TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS) oriundos da Fonte F.P.E, Programa de Trabalho nº 08070212.00, Equipamentos e Material Permanente, conforme Empenho nº 94NEO1042 emitido em 27 de maio de ... 1994.

d) CR\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS) oriundos da Fonte F.P.E. Programa de Trabalho nº 08070212.00, Equipamentos e Material Permanente, conforme Empenho nº 94NEO1044 emitido em 27 de Maio de 1994.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: O presente CONVÊNIO terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 1994.

Macapá-AP, 12 de abril de 1994

MARIA NEUSA CARMO DE SOUSA
 SECRETÁRIA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 002/94-SEECE

INSTRUMENTO E PARTES: Convênio entre o GEA/SEECE e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ-IRDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Convênio tem como objetivo:

* Expansão do Ensino de 1º Grau na Escola de Serra do Navio
 * Implantação do Ensino de 2º Grau na mesma Escola.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Convênio será de 04 (Quatro) anos, a contar da data de sua assinatura.

Macapá-AP, 07 de junho de 1994

MARIA NEUSA CARMO DE SOUSA
 INTERVENIENTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/94-SEECE

INSTRUMENTOS E PARTES: Contrato nº 002/94-SEECE, firmado entre o GEA/SEECE e a ASSOCIAÇÃO DAS FAMILIAS DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DA REGIÃO DO PAUCÍ.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão à conta da Nota de Empenho nº 94NEO0895 emitida em 15 de Maio de 1994, Natureza de Despesa 3132.00 - Outros Serviços e Encargos, fonte de recursos FFE (101), Programa de Trabalho nº 08421881.249, no valor global de CR\$ 6.000.000,00 (Seis Milhões de Cruzeiros Reais).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá a vigência durante o exercício de 1994 ressalvada a hipótese de sua prorrogação.

Macapá-AP, 01 de janeiro de 1994

MARIA NEUSA CARMO DE SOUSA
 INTERVENIENTE

Agricultura e
 Abastecimento

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO E PARTES: Terceiro (3º) Termo Aditivo ao Contrato nº 004/93 - SEAGA, firmado entre o Estado do Amapá e a Companhia de Desenvolvimento do Amapá - CODAP, com a intervenção da SEAGA, assinado em 20 de junho de 1994.

CLÁUSULA DÉCIMA: Através deste Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato original para 31 de Dezembro de 1994.

Macapá-AP, 21 de junho de 1994.

PEDRO RONILDO DIAS MALCHER
 Secretário de Agricultura

GABARITO PREENCHIDO CORRETAMENTE

PREENCHA CORRETAMENTE OS GABARITOS-IO

Diário Oficial

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/92-CLOS/SOSP
 AVISO

- 01 A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, através de sua Comissão de Licitação de Obras e Serviços, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, para execução dos serviços de Reforma do Prédio da Antiga Intendência Municipal, em Macapá.
- 02 Poderão participar desta TOMADA DE PREÇOS, as empresas nacionais que satisfizerem os requisitos estabelecidos no Edital.
- 03 Os documentos relacionados à referida TOMADA DE PREÇOS, que incluem que a regulamentação estarão à disposição dos interessados, para aquisição e eventuais consultas, na Av. Fab nº 1276, Bairro Central, em Macapá.
- 04 A aquisição do Edital será mediante o recolhimento, à Tesouraria da Secretaria de Estado da Fazenda/GEA, da importância de Cr\$ 80.000,00 (OITENTA MIL CRUZEIROS).
- 05 O recebimento das propostas dar-se-á na Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, na sala de reuniões da CLOS, à Av. Fab nº 1276, no dia 27 de abril de 1992, às 10:00 horas, perante a Comissão de Licitação de Obras e Serviços.
- 06 Macapá-AP, 10 de abril de 1992.
- 07 Engº. ANTONIO MANOEL MACHADO MARQUES
Presidente da CLOS/SOSP
- 08
- 09

HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DAS MATÉRIAS DESTINADAS AO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Até as 13 horas
 (do dia anterior):

Portarias, despachos, instruções, atas, resoluções, extratos de contas, editais, avisos, retificações e atos a serem publicados de Secretarias, Autarquias, Empresas Vinculadas, Tribunal de Contas do Estado, Poder Legislativo, Poder Judiciário e Instituições, Partidos, Associações e Empresas que utilizam a Seção de Publicações Diversas.

Até as 13:30 horas
 (do dia anterior):

Leis, Decretos e Atos dos Poderes Executivo

* Rua: Cândido Mendes, nº 458
 * CEP - 68908 - 380

* No preenchimento dos Gabaritos-IO, há que ser obedecida a área demarcada, sendo o texto datilografado próximo às margens de cor azul, sem ultrapassá-las, com alinhamento em ambos os lados.

* Entre os títulos e o texto há de ser utilizado espaço duplo.

* Datilografar: em espaço 01 (um).

* A datilografia deverá ser limpa, sem erros, rasuras, letras rebatidas ou borrões. As letras deverão ser de cor preta bem nítidas, sem bordas borradas, sem estarem fechadas. Não devendo ser empregados tipos manuscritos.

ADQUIRA OS GABARITOS NO PRÉDIO DA IMPRENSA OFICIAL

AUTARQUIAS ESTADUAIS



PORTARIA (P) Nº 138/94 - TERRAP

A DIRETORA INTERINA DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ - TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1037, de 30 de março de 1.994,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores JOSÉ MONTEIRO, motorista e PACÍFICO RODRIGUES DOS SANTOS, Agente de Atividade Agropecuária, ambos lotados na Coordenadoria de Administração e Finanças/AFIN, para viajarem da sede de suas atribuições - MACAPÁ - Ap, até o Arquipélago de Bailique, a fim de conduzir a vaquejada, para a equipe que irá empreender vacinação no referido Arquipélago, no período de 26.04 à 15.05.94.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA INTERINA DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ - TERRAP.

Macapá-Ap, 20 de abril de 1.994.

ANA ROSA ALBUQUERQUE DEL CASTILLO JUCÁ
= Diretora Interina/TERRAP =

PORTARIA Nº 031/94 - TERRAP

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ - TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2204 de 06 de maio de 1.994,

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor JEFFERSON LUIZ SOUZA DA SILVA, Chefe do Núcleo de Engenharia Rural, Código CC-11, lotado na coordenadora de Serviços Técnicos de Apoio/SETA, para viajar da sede de suas atribuições - MACAPÁ - até o Município de Laranjal do Jari-Ap, na localidade denominada de CENTRO NOVO DO CAJARI, a fim de vistoriar os serviços topográficos que estão sendo realizados naquela área, no período de 06 à 15.06.94.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ - TERRAP.

Macapá-Ap, 31 de maio de 1.994.

DOMÍCIO CAMPOS DE MAGALHÃES
= Diretor Executivo/TERRAP =

PORTARIA Nº 032/94-TERRAP

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ - TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2204 de 06 de maio de 1.994,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores RAIMUNDO MAGALHÃES DOS SANTOS, Médico Veterinário, lotado na Coordenadoria de Serviços Técnicos de Apoio/SETA, ELY PEREIRA DA CRUZ JÚNIOR, Coordenador da Coordenadoria de colonização e Povoamento/COIP, Código CC-2, WANDERLEY BARROS DA CRUZ, Motorista e PACÍFICO RODRIGUES DOS SANTOS, Agente de Atividade Agropecuária, ambos lotados na Coordenadoria de Administração e Finanças/AFIN, para viajarem da sede de suas atribuições - MACAPÁ - até o Município de Laranjal do Jari-Ap, a fim de reunir com as diversas comunidades do Rio Jari, sobre os preparativos para a realização da Discriminatória Administrativa, a ser iniciada no presente exercício, no período de 13 à 19.06.94.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ - TERRAP.

Macapá-Ap, 10 de junho de 1.994.

DOMÍCIO CAMPOS DE MAGALHÃES
= Diretor Executivo/TERRAP =

PORTARIA (P) Nº 029/94 - TERRAP

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ - TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2204 de 06 de maio de 1.994,

idas pelo Decreto nº 2204 de 06 de maio de 1.994,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores ORLANDO DIAS MIRANDA DA SILVA, Mestre, EDILSON DA SILVA GONÇALVES, Agente Administrativo, PACÍFICO RODRIGUES DOS SANTOS, Agente de Atividade Agropecuária e JOSÉ MONTEIRO, Motorista, ambos lotados na Coordenadoria de Administração e Finanças/AFIN, para viajarem da sede de suas atribuições - MACAPÁ - até o Município de ITAÚBAL- AP, a fim de realizar o levantamento topográfico dos Posseiros residentes nas Glebas JUPARY I e II, no período de 25 à 31.05.94.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ - TERRAP.

Macapá-Ap, 23 de maio de 1.994.

DOMÍCIO CAMPOS DE MAGALHÃES
= Diretor Executivo/TERRAP =

PORTARIA Nº 030/94 - TERRAP

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ - TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2204 de 06 de maio de 1.994,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores RAIMUNDO MAGALHÃES DOS SANTOS, Médico Veterinário, lotado na Coordenadoria de Serviços Técnicos de Apoio/SETA, ODINALDO PANTOJA DA FONSECA, Vigia e CLAUDOMIRO FERREIRA DOS SANTOS, Agente de Serviços de engenharia, ambos lotados na AFIN, para viajarem da sede de suas atribuições - MACAPÁ - até o Município de AMAPÁ, a fim de reunirem com os pescadores do Arquipélago do Bailique e da Vila do Sucuriçu, sobre assuntos relacionados com a legalização das Terras e os problemas que estão ocorrendo com a pesca, no período de 31.05 à 04.06.94.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ - TERRAP.

Macapá-Ap, 30 de maio de 1.994.

DOMÍCIO CAMPOS DE MAGALHÃES
= Diretor Executivo/TERRAP =

PORTARIA Nº 033/94 - TERRAP

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ - TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2204 de 06 de maio de 1.994,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores RAIMUNDO MAGALHÃES DOS SANTOS, Médico Veterinário, lotado na Coordenadoria de Serviços Técnicos de Apoio/SETA, ELY PEREIRA DA CRUZ JÚNIOR, Coordenador da Coordenadoria de Colonização e Povoamento/COIP, JEFFERSON LUIZ SOUZA DA SILVA, Chefe do Núcleo de Engenharia Rural/SETA, Código CC-1 e WANDERLEY BARROS DA CRUZ, Motorista, lotado na Coordenadoria de Administração e Finanças/AFIN, para viajarem da sede de suas atribuições - MACAPÁ - até o Município de ITAÚBAL-AP, a fim de reunirem com os posseiros e conhecerem a situação geográfica das GLEBAS JUPARY I e II, com o objetivo de elaborarem um croqui da área, no período de 21 à 27.06.94.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ - TERRAP.

Macapá-Ap, 16 de junho de 1.994.

DOMÍCIO CAMPOS DE MAGALHÃES
= Diretor Executivo/TERRAP =

PORTARIA Nº 034/94 - TERRAP

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ - TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2204 de 06 de maio de 1.994,

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora MARIA HELENA ANILDO FALCÃO, Chefe do Núcleo de Programação Orçamentária/AFIN, Código CC-1, para viajar da sede de suas atribuições - MACAPÁ - até a cidade de SÃO LUIZ-MA, a fim de tratar de assuntos de interesse deste Instituto, junto ao Instituto de Terras do Estado do Maranhão, no período de 29.06 à 08.07.94.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ - TERRAP.

Macapá-Ap, 21 de junho de 1.994.

DOMÍCIO CAMPOS DE MAGALHÃES
= Diretor Executivo/TERRAP =

PORTARIA Nº 035/94 - TERRAP

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ - TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2204 de 06 de maio de 1.994,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores GILBERTO GONÇALVES DA ROCHA, Chefe do Núcleo de Proteção de Terras Públicas, Código CC-1, lotado na Coordenadoria de Serviços Técnicos de Apoio/SETA, e CLAUDOMIRO FERREIRA DOS SANTOS, Agente de Serviços de Engenharia, lotado na Coordenadoria de Administração e Finanças/AFIN, para viajarem da sede de suas atribuições - MACAPÁ - até o município de ITAÚBAL- AP, a fim de reunirem com os posseiros e conhecerem a situação Geográfica das Glebas JUPARY I e II, com objetivo de elaborar um croqui da área, no período de 24 à 27.06.94.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ - TERRAP.

Macapá-Ap, 23 de junho de 1.994.

DOMÍCIO CAMPOS DE MAGALHÃES
= Diretor Executivo/TERRAP =

Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

SECRETARIA DA 1ª VARA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

Juiz Federal	:	MARCUS VINICIUS REIS BASTOS	
Dir. Secretaria	:	Marcos Antônio Dourado de Aragão	
Processo	:	94.0000367-6	Prot.: 15.06.94
Classe	:	12003 - Justificação	
Justificante	:	JOSÉ PISCANÇO	
Advogado	:	AP187A - João Ferreira dos Santos, AP113 - Maria do Socorro Cordeiro Pinto, AP174 - Carlos Augusto Tork de Oliveira e AP153 - Heloisa Helena Furtado de Menezes	
Justificado	:	UNIÃO FEDERAL	
Vara	:	001	
Processo	:	94.0000368-4	Prot.: 16.06.94
Classe	:	09008 - Inquérito	
Autor	:	UNIÃO FEDERAL	
Indiciado	:	SEM INDICIADO	
Vara	:	001	
Processo	:	94.0000369-2	Prot.: 20.06.94
Classe	:	09008 - Inquérito	
Autor	:	UNIÃO FEDERAL	
Indiciado	:	LUIZ GUILHERME CASTILHO MARTINS, MARIA ÂNGELA FERREIRA BARBOSA, SANDRA REGINA CASTILLO MARTINS e BOANERGES DOS SANTOS NUNES FILHO	
Vara	:	001	
Processo	:	94.0000370-6	Prot.: 20.06.94
Classe	:	07000 - Ações Criminais	
Autor	:	MINISTÉRIO PÚBLICO	
Réu	:	RAIMUNDO JOSÉ PINHEIRO JÚNIOR	
Advogado	:	AP234 - José Ronaldo Serra Alves	
Vara	:	001	
Processo	:	94.0000371-4	Prot.: 20.06.94
Classe	:	03000 - Execução Fiscal	
Exequente	:	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA	
Advogado	:	Maria Benigna O. do N. Jucá	
Executado	:	ELIAS PAIXÃO NUNES	
Vara	:	001	
Processo	:	94.0000372-2	Prot.: 20.06.94
Classe	:	03000 - Execução Fiscal	
Exequente	:	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA	
Advogado	:	Maria Benigna O. do N. Jucá	
Executado	:	EDMAR SALOMÃO	
Vara	:	001	
Processo	:	94.0000373-0	Prot.: 20.06.94
Classe	:	03000 - Execução Fiscal	
Exequente	:	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA	
Advogado	:	Maria Benigna O. do N. Jucá	
Executado	:	INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ - TERRAP	
Vara	:	001	
Processo	:	94.0000374-9	Prot.: 20.06.94
Classe	:	03000 - Execução Fiscal	
Exequente	:	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO	

Advogado : AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 Executado : Maria Benigna O. do N. Jucá
 Vara : FRANCISCO SOARES PIRES MORAES
 001

Processo : 94.0000375-7 Prot.: 20.06.94
 Classe : 03000 - Execução Fiscal
 Exequente : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Advogado : Maria Benigna O. do N. Jucá
 Executado : ADONIAS DE FREITAS TRAJANO DE S.F.
 Vara : 001

Processo : 94.0000376-5 Prot.: 20.06.94
 Classe : 03000 - Execução Fiscal
 Exequente : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Advogado : Maria Benigna O. do N. Jucá
 Executado : EDVALDO BRUNO
 Vara : 001

Processo : 94.0000377-3 Prot.: 20.06.94
 Classe : 03000 - Execução Fiscal
 Exequente : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Advogado : Maria Benigna O. do N. Jucá
 Executado : EDVAN DE SOUSA LACERDA
 Vara : 001

Processo : 94.0000378-1 Prot.: 20.06.94
 Classe : 03000 - Execução Fiscal
 Exequente : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Advogado : Maria Benigna O. do N. Jucá
 Executado : EDUARDO MOELLMANN
 Vara : 001

Processo : 94.0000379-0 Prot.: 20.06.94
 Classe : 03000 - Execução Fiscal
 Exequente : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Advogado : Maria Benigna O. do N. Jucá
 Executado : CARLOS ALBERTO FRANCA DOS SANTOS
 Vara : 001

Processo : 94.0000380-3 Prot.: 20.06.94
 Classe : 03000 - Execução Fiscal
 Exequente : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Advogado : Maria Benigna O. do N. Jucá
 Executado : AIGES IND. E COM. LTDA
 Vara : 001

Processo : 94.0000381-1 Prot.: 20.06.94
 Classe : 03000 - Execução Fiscal
 Exequente : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Advogado : Maria Benigna O. do N. Jucá
 Executado : ADILSON CÉSAR DE OLIVEIRA SOUZA
 Vara : 001

Processo : 94.0000382-0 Prot.: 20.06.94
 Classe : 03000 - Execução Fiscal
 Exequente : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Advogado : Maria Benigna O. do N. Jucá
 Executado : EZEQUIEL SANTANA DE ANDRADE
 Vara : 001

Processo : 94.0000383-8 Prot.: 20.06.94
 Classe : 03000 - Execução Fiscal
 Exequente : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Advogado : Maria Benigna O. do N. Jucá
 Executado : EZEQUIEL SANTANA DE ANDRADE
 Vara : 001

Processo : 94.0000384-6 Prot.: 20.06.94
 Classe : 03000 - Execução Fiscal
 Exequente : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Advogado : Maria Benigna O. do N. Jucá
 Executado : FRANCISCO SATIRO PINTO
 Vara : 001

Processo : 94.0000385-4 Prot.: 20.06.94
 Classe : 03000 - Execução Fiscal
 Exequente : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Advogado : Maria Benigna O. do N. Jucá
 Executado : ELIZEU CARDOSO POMPEU
 Vara : 001

Processo : 94.0000386-2 Prot.: 20.06.94
 Classe : 03000 - Execução Fiscal
 Exequente : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Advogado : Maria Benigna O. do N. Jucá
 Executado : EDSON BENETHAR DO CARMO
 Vara : 001

Processo : 94.0000387-0 Prot.: 20.06.94
 Classe : 03000 - Execução Fiscal

Exequente : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Advogado : Maria Benigna O. do N. Jucá
 Executado : FRANCISCO NOGUEIRA BARBOSA
 Vara : 001

Processo : 94.0000388-9 Prot.: 20.06.94
 Classe : 03000 - Execução Fiscal
 Exequente : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Advogado : Maria Benigna O. do N. Jucá
 Executado : FRANCISCO TORRES ALVES
 Vara : 001

Processo : 94.0000389-7 Prot.: 20.06.94
 Classe : 03000 - Execução Fiscal
 Exequente : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Advogado : Maria Benigna O. do N. Jucá
 Executado : FLORIANO PANTOJA AZEVEDO
 Vara : 001

Processo : 94.0000390-0 Prot.: 20.06.94
 Classe : 03000 - Execução Fiscal
 Exequente : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Advogado : Maria Benigna O. do N. Jucá
 Executado : FAUSTO ALMEIDA DO NASCIMENTO
 Vara : 001

Processo : 94.0000391-9 Prot.: 21.06.94
 Classe : 05005 - Embargos a Execução
 Embargante : COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ-CAESA

Advogado : PA4422 - Antônio Cristino Mendes
 Embargado : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Vara : 001

Processo : 94.0000392-7 Prot.: 21.06.94
 Classe : 03000 - Execução Fiscal
 Exequente : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA

Advogado : Hélio Roberto Novaes da Costa
 Executado : DARCY MACHADO DA SILVA
 Vara : 001

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém a presente Ata de Distribuição Automática 26 (vinte e seis) processos.

Macapá-AP, 23 de Junho de 1994.

MARCOS ANTÔNIO DOURADO DE ARAGÃO
 Diretor de Secretaria

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

SECRETARIA DA 1ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE JUNHO DE 1994

Juiz Federal : MARCUS VINÍCIUS REIS BASTOS
 Dir.Secretaria: Marcos Antônio Dourado de Aragão

Exec. Diversa : 93.0000619-3
 Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado : AP325A- Itamir Carlos Barcellos
 Executado : RIBEIRO & SOUZA LTDA

"J. Cite-se a Executada por edital com prazo de 20 (vinte) dias (CPC arts. 232, V e 654). 2.- Do edital deverá constar que, decorrido o prazo acima estipulado, terá a Executada o prazo do art. 652, para pagamento do débito, sob pena da conversão do arresto de fl. 30 em penhora, após o que disporá do prazo do art. 738, caput (dez dias) para oposição de Embargos. 3.- Deverá ser entregue a Exequente cópia do Edital, a fim de que seja publicado por duas vezes, em jornal de grande circulação local (CPC art. 232, III). I. Mop, 22.06.94. MARCUS VINÍCIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

Manunt. Posse : 94.0000259-9
 Autor : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

Procuradores : Andrea Regina dos Santos e Paulo Celso Ramos dos Santos
 Réu : JOSÉ PEREIRA DA SILVA

Advogado : AP255- Milton Castilho Dias
 "Junte-se. Cite-se a ré por Edital no prazo de 30 (trinta) dias (art. 232, IV). A Autora deverá publicar o Edital por duas vezes, em jornal de grande circulação local (CPC art. 232, III). Intimem-se. Macapá, 22 de junho de 1994. MARCUS VINÍCIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

Exec.Diversa : 93.0000542-1
 Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado : AP317A- Gerson Schwab
 Executado : LUIZ FELIPE DE CASTRO SILVA
 Advogado : AP192- Ruben Bemerguy
 "Manifeste-se a Exequente sobre a certidão retro. Intime-se. Macapá, 22.06.94. MARCUS VINÍCIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

Exec. Fiscal : 92.0000096-3
 Executado : INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANC. DA PREV. E ASSIST. SOCIAL- IAPAS
 Executado : COOP. MISTA DE PESCA DO TFA.
 "Vistos os autos, Desapensem-se estes autos de nº 92.0000036-3, arquivando-se provisoriamente até nova manifestação do Exequente. I. Mop, 22.06.94. MARCUS VINÍCIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

Exec. Fiscal : 94.0000255-6
 Exequente : FAZENDA NACIONAL
 Executado : WALDEZ DOS ANJOS LEITÃO
 "Junte-se. Defiro a suspensão requerida. Aguarde-se no Arquivo Provisorio a iniciativa da Exequente. Intimem-se. Mop, 22.06.94. MARCUS VINÍCIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

Exec. Fiscal : 94.0000348-0
 Exequente : FAZENDA NACIONAL
 Executado : PREGEL CONSTRUÇÕES LTDA
 Advogado : PA183A- Aylrio Gama Barbosa
 "J. Manifeste-se a Exequente sobre o pagamento efetuado e os docs. juntados. Assino ao Subscritor desta petição o prazo de 10 (dez) dias para comprovar o atendimento da norma do art. 56, § 2º, da Lei nº 4.215/63. Intime-se. Macapá, 22.06.94. MARCUS VINÍCIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

Agr.Instrumento: 94.0000240-8
 Agravante : BANCO DO BRASIL S.A.
 Advogada : APO01- Sulamir Palmeira Monassa de Almeida
 Agravada : FAZENDA NACIONAL
 "Proceda-se ao cálculo das custas. Intime-se o Agravante para recolhê-las no valor de CR\$ 5.052,60 (CINCO MIL, CINQUENTA E DOIS CRUZEROS REAIS E SESENTA CENTAVOS) Mop, 21.06.94. MARCUS VINÍCIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

Emb. à Exec. : 94.0000002-2
 Embargante : BANCO DO BRASIL S.A.
 Advogado : APO01- Sulamir Palmeira Monassa de Almeida
 Embargado : FAZENDA NACIONAL
 "J. INDEFIRO a produção das provas testemunhais e periciais, conforme requereu o Embargante, por isso que prescindíveis (CPC art. 740, § unico). Ademais, o proprio Embargante não especificou a finalidade das provas requeridas. 2.- Ve-nham os autos conclusos para sentença. I. Mop, 22.06.94. MARCUS VINÍCIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

Ação Criminal : 92.0001128-4
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Ré : DORALICE NEVES GALVÃO
 Advogado : PA5566- João Alfredo Campos
 "J. Intime-se a ré DORALICE NEVES GALVÃO para apresentar Alegações Finais de defesa, no prazo legal. Mop, 22.06.94. MARCUS VINÍCIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

AUTOS COM DESPACHOS IDÊNTICOS

Ação Ordinária: 94.0000260-2
 Autores : CONCEIÇÃO MARIA MONTEIRO DE OLIVEIRA, DINA DE LIMA MONTEIRO, DO RALINA DA SILVA RAMOS CANTUARIÁ, ELY GOUVEA ALFAIA, IEDA MARIA BEZERRA LIMA, JOSEFA EDITE RAMOS DU ARTE, LEONIA D'ALMEIDA SANTOS, MARIA ANTONIA DIAS DE SÁ, REGINA LÚCIA PEIXOTO PISCANÇO e ZENI SOUSA BARATA

Advogados : APO66- Paulo Alberto dos Santos e AP314P- Josenildo de Oliveira Cui mar
 Ré : UNIÃO FEDERAL
 Procuradora-Chefe: Maria Madalena Carneiro Lopes

Ação Ordinária: 94.0000261-0
 Autores : CLEIDE QUEIROZ DE SOUZA, DURVALINA MARTEL FRANCO, LUIZA VICTO DOS SANTOS, MARIA ALEIXO NUNES, MARIA CELI CORTE OLIVEIRA, MARIA HERMINIA SARAIVA DA SILVA, MARIA RENILDA DA PENHA VIANA, MARIA LUIZA BARBOSA SANTANA, ROSA NUNES VILHENA e SEBASTIANA DE NAZARÉ DIAS

Advogados : APO66- Paulo Alberto dos Santos e AP314P- Josenildo de Oliveira Cui mar
 Ré : UNIÃO FEDERAL
 Procuradora-Chefe: Maria Madalena Carneiro Lopes

Ação Ordinária: 94.0000262-9
 Autores : ADALGISA MORAES DOS SANTOS, BENEDITA GONÇALVES DE SOUZA PISCANÇO, MARIA DE MORAES CHAGAS, MARIA TORRES FREIRE, MARLENE NAVEGANTE MACIEL, NILDA DA ROCHA PORTAL, SEBASTIANA CONCEIÇÃO DA SILVA E SILVA, TEREZINHA SACRAMENTO DE SOUZA, VERA LÚCIA MOREIRA MONTEIRO e ELEONOR CATARINA DE SOUZA GEMAQUE

Advogados : APO66- Paulo Alberto dos Santos e AP314P- Josenildo de Oliveira Cui mar
 Ré : UNIÃO FEDERAL
 Procuradora-Chefe: Maria Madalena Carneiro Lopes

Ação Ordinária: 94.0000263-7
 Autores : ANA DE AZEVEDO PISCANÇO, ANDRADINA DIAS CARDOSO GUEDES, EURIDICE SILVA SILVEIRA, JACY RODRIGUES DA SILVA, JARILÁ BRASIL SARMENTO, MARIA DE NAZARÉ PACHECO DE SOUZA, MARIA JOSÉ DA SILVA LOBATO, OSVALDI NA DA MOTA VALE, RAIMUNDA AMÉRICA RODRIGUES e SARA UCHOA AMORAS

Advogados : APO66- Paulo Alberto dos Santos e AP314P- Josenildo de Oliveira Cui mar

mar
Ré : UNIÃO FEDERAL
Procuradora-Chefe: Maria Madalena Carneiro Lopes

Ação Ordinária: 94.0000264-5
Autor : ANAZILDA FALCÃO DE OLIVEIRA, DORA CY PEREIRA PICAÇO, ENELITA GUI-
LHERME MIRA, MARIA MARLENE DA SIL-
VA MONTEIRO, MARLENE RODRIGUES NA-
ZARÉ, MARLENE SANTOS LEITE, ODI-
NEA DOS SANTOS RIBEIRO, MARIA DAS
DORES BENÍCIO DIAS, MARIA IRENE
MORAES DO CARMO e MARIA LIDIA NE-
RY MODESTO

Advogados : APO66- Paulo Alberto dos Santos e
AP314P- Josenildo de Oliveira Cui-
mar

Ré : UNIÃO FEDERAL
Procuradora-Chefe: Maria Madalena Carneiro Lopes

Ação Ordinária: 94.0000265-3
Autores : ALBINA SOARES SILVA BRITO, BENEDI-
TA DE JESUS DIAS SACRAMENTO, CILÉ-
NE MARIA DA SILVA ABREU, CORINA DA
SILVA BARREIROS, ELINE MARIA COÊ-
LHO SOARES, IVONE DA SILVA NASCI-
MENTO, IVONETE DE ARAÚJO BORGES,
MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DOS
SANTOS, MARIA DE NAZARÉ COÊLHO DA
SILVA e MARIA DE NAZARÉ DE SOUZA
DOS SANTOS

Advogados : APO66- Paulo Alberto dos Santos e
AP314P- Josenildo de Oliveira Cui-
mar

Ré : UNIÃO FEDERAL
Procuradora-Chefe: Maria Madalena Carneiro Lopes

Ação Ordinária: 94.0000266-1
Autores : ALBERTINA FERREIRA SALES, DOMINGAS
SANTOS DE SOUZA, ESTHER LOURENÇO
CHAVES, JESUINA FORTUNATO ESTRELA,
LIZETE VITOR DE SOUZA, LUIZA PI-
CAÇO NERI, MARIA DO CÉU MEDEIROS,
MARIA SEBASTIANA PEDROSA, MARIA ZE-
NILDA PASTANA GUEDES e RAIMUNDA
CARMO COIMBRA

Advogados : APO66- Paulo Alberto dos Santos e
AP314P- Josenildo de Oliveira Cui-
mar

Ré : UNIÃO FEDERAL
Procuradora-Chefe: Maria Madalena Carneiro Lopes

Ação Ordinária: 94.0000267-0
Autores : JÚLIA MARTINS ALFAIA, MARIA DO
CARMO SILVA CORREA, NATERCIA RO-
SA DA SILVA, RITA DE JESUS CORDEI-
RO PENAFORT, EFIZA CAVALCANTE DE
MELO, MARIA DAS GRAÇAS ALFAIA MA-
CIEL, MARIA ELZALINA TAVARES RO-
DRIGUES e ZENI SOUSA BARATA

Advogados : APO66- Paulo Alberto dos Santos e
AP314P- Josenildo de Oliveira Cui-
mar

Ré : UNIÃO FEDERAL
Procuradora-Chefe: Maria Madalena Carneiro Lopes

Ação Ordinária: 94.0000268-8
Autores : DEUZARINA DA SILVA NASCIMENTO, DO-
MINGAS MARTIAL JOSAPHAT, FRANCIS-
CA DE CASTRO SILVA, FRANCISCA LO-
PES DIAS, IRACEMA RAIOL NUNES, MA-
RIA DE JESUS GONÇALVES, MARIA LÚ-
CIA MACHADO CAMBRAIA, RUTH MARIA
MACIEL TOLOSA, RAIMUNDA COSTA MI-
LHOMEN e RAIMUNDA LINA RAMOS

Advogados : APO66- Paulo Alberto dos Santos e
AP314P- Josenildo de Oliveira Cui-
mar

Ré : UNIÃO FEDERAL
Procuradora-Chefe: Maria Madalena Carneiro Lopes

Ação Ordinária: 94.0000269-6
Autores : DARCI SANTOS DOS SANTOS, GEOVANA
PINHEIRO DA SILVA DE PONTES, GE-
RALDO VARELA DE SOUZA, IZABEL LUZ
DA CONCEIÇÃO, JOSEFA MARIA DE LOUR-
DES MONTEIRO DOS SANTOS, MARIA DA
SILVA MAGALHÃES, MARIA JOSÉ DA
SILVA LOUREIRO, MARIA MARTEL NO-
BRE, MINERVINA RAIMUNDA DA TRINDA-
DE e TEREZINHA LOBATO LIMA

Advogados : APO66- Paulo Alberto dos Santos e
AP314P- Josenildo de Oliveira Cui-
mar

Ré : UNIÃO FEDERAL
Procuradora-Chefe: Maria Madalena Carneiro Lopes

Ação Ordinária: 94.0000270-0
Autores : ANA MARIA VILHENA VIEIRA, JESSY
RODRIGUES SEABRA, MARIA ANTONIA
MARQUES, MARIA FABIANA DE OLIVEI-
RA PEREIRA, SEBASTIÃO ROCHA SAN-
TOS, DEUSA LEITE ANDRADE, LURDACY
DE JESUS NUNES CAVALCANTE, MARIA
GENEROSA SILVA DOS SANTOS, MARIA
DE NAZARÉ ISACKSSON ALMEIDA e MA-
RIA DO CARMO VALE RAMOS

Advogados : APO66- Paulo Alberto dos Santos e
AP314P- Josenildo de Oliveira Cui-
mar

Ré : UNIÃO FEDERAL
Procuradora-Chefe: Maria Madalena Carneiro Lopes

Ação Ordinária: 94.0000271-8
Autores : ANGELICA BRAZÃO NUNES, ANTONIA DE
SOUZA JUCÁ, CREUZA XAVIER DE MO-
RAES, DORINHA PACHECO DE ALBUQUER-
QUE, ESTELITA DOS SANTOS SILVA, MA-
RIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SIL-
VA, MARIA ELI BARBOSA DE SOUZA, MA-
RIA SIMÕES PAES, MEIRES SOUZA DE
ALMEIDA e ROSA PINHEIRO DE VILHE-
NA

Advogados : APO66- Paulo Alberto dos Santos e
AP314P- Josenildo de Oliveira Cui-
mar

Ré : UNIÃO FEDERAL
Procuradora-Chefe: Maria Madalena Carneiro Lopes

Ação Ordinária: 94.0000272-6
Autores : ESMERALDA LOBATO DA SILVA, DIONE
RAMOS TOMAZ, IRENE QUEIROZ DE SOU-
ZA, JACI MARIA FERREIRA BRARYMI,
MARIA DAS GRAÇAS SERRA COUTINHO,
MARIA DO ROSÁRIO RODRIGUES DE SOU-
ZA, MARIA LÚCIA SOARES DE ALMEIDA,
MARIETA DE LIMA INAJOSA, MARINA DA
CUNHA SANTOS e RAIMUNDA PANTOJA

Advogados : QUARESMA BARBOSA
AP066- Paulo Alberto dos Santos e
AP314P- Josenildo de Oliveira Cui-
mar

Ré : UNIÃO FEDERAL
Procuradora-Chefe: Maria Madalena Carneiro Lopes

Ação Ordinária: 94.0000273-4
Autores : ALICE FERREIRA DA GAMA, CATARINA
MIRA FERNANDES, MARIA ARLETE DE
PAIVA BRANDÃO, MARIA DE LOURDES
LIMA VALES, MARIA RUTH COSTA TOR-
RES e TEREZINHA VILHENA PANTOJA

Advogados : APO66- Paulo Alberto dos Santos e
AP314P- Josenildo de Oliveira Cui-
mar

Ré : UNIÃO FEDERAL
Procuradora-Chefe: Maria Madalena Carneiro Lopes

Ação Ordinária: 94.0000274-2
Autores : AUGUSTA GONÇALVES PANTOJA, DEOLIN-
DA ABREU GUERREIRO, ESILDA MENEZES
DE MATOS, IVONE TEREZINHA DA SIL-
VA CRUZ, JÚLIA MARIA ALMEIDA AS-
SUNÇÃO, MARIA DUARTE VALENTE DOS
SANTOS, MARIA NEUSA NUNES AIRES,
OFÉLIA ROSA SIQUEIRA, RAIMUNDA
VIRGOLINO e JURACEMA DE FARIAS TI-
TO

Advogados : APO66- Paulo Alberto dos Santos e
AP314P- Josenildo de Oliveira Cui-
mar

Ré : UNIÃO FEDERAL
Procuradora-Chefe: Maria Madalena Carneiro Lopes

Exec. Fiscal : 92.0000022-3
Exeqüente : INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANC.
DA PREV. E ASSIST. SOCIAL- IAPAS
Executado : G. S. CRUZ

Exec. Fiscal : 92.0000026-6
Exeqüente : INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANC.
DA PREV. E ASSIST. SOCIAL- IAPAS
Executado : SOCORRO & BARRETO LTDA

Exec. Fiscal : 92.0000049-5
Exeqüente : INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANC.
DA PREV. E ASSIST. SOCIAL- IAPAS
Executado : COOP. MISTA DE PESCA DO TFA.

Exec. Diversa : 92.0001773-8
Exeqüente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : AP317A- Gerson Schwab
Executados : CONSTRUSIL - CONSTRUTORA SILVA
LTDA e MANOEL PEDRO DA SILVA

"Vistos, etc. Tendo sido citado nos termos do art. 652, do Código de Processo Civil (fl.28) o executado MANOEL PEDRO DA SILVA teve penhorado o bem imóvel especifica do a fl. 29. Após infrutiveras tentativas no sentido de se registrar a penhora no ofício competente (fls. 43 e 58), foi o Executado pessoalmente intimado, por duas vezes, para apresentar em Juízo documentos que atestem ser o proprietário do imóvel penhorado, tendo sido advertido, na derradeira intimação, de que a ausência de resposta constituiria ato atentatório a dignidade da Justiça (fls. 63 e 70). Não obstante, desatendeu a ambas as intimações, mantendo-se inerte (cf. certidões de fls. 64 e 72). 2.- Em assim se comportando, protagonizou o Executado ato atentatório a dignidade da Justiça, eis que resistiu, injustificadamente, às sucessivas ordens judiciais (CPC art. 600, II). 3.- Ex positis, com esteio no art. 601, caput, do Código de Processo Civil, PROÍBO O EXECUTADO MANOEL PEDRO DA SILVA de se manifestar nos autos. 4.- INDEFIRO pedido feito sob o item 7.2, pois não restou caracterizada a figura do depositário infiel, a qual supõe ter o Executado alienado ou, por qualquer outra forma, transacionado o bem que se encontrava depositado sob sua responsabilidade. In casu, a penhora e consequente depósito se deram através da Oficial de Justiça deste Juízo, a qual identificou o bem como sendo de propriedade do Executado, ausente qualquer manifestação deste último no sentido de ser o proprietário do imóvel gravado. 5.- Proceda a Secretária a renumeração das folhas que compõem estes autos a partir da de número 63, haja vista sua duplicidade. Publique-se. Intimem-se, de vando o executado MANOEL PEDRO DA SILVA o ser pessoalmente. Mop, 22.06.94. MARCUS V.R.BASTOS-Juiz Federal."

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 DIAS

DE : ANA MARIA SENA ALVES; residente à Av. José Ferreira Chucré, 100-Jardim Felicidade I, Macapá-AP.

FINALIDADE : Citação para, no prazo de cinco dias, pagar a dívida de UFIR 1.261,12 (HUM MIL, DUZENTOS E SENTA E UM VÍRGULA DOZE), com ju-

ros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal nº 94.0000250-5, proposta por FAZENDA NACIONAL, contra ANA MARIA SENA ALVES

NATUREZA DÍVIDA: Multa, conforme CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA nº 23293000017-01 série IRPJ/93, de 09.08.93.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado do Amapá, 1ª Vara, Av. FAB, esquina com Rua Leopoldo Machado-Centro.

Macapá, 23 de junho de 1994.

MARCUS VINICIUS REIS BASTOS
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO: PRAZO: 30 DIAS

DE : PAULO ROBERTO GOMES DE MENEZES, residente à Rua Bela Vista, quadra- V, s/n, Cabralzinho- Macapá

FINALIDADE : Citação para, no prazo de cinco dias, pagar a dívida de UFIR 77,20 com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal nº 94.0000247-5, proposta contra PAULO ROBERTO GOMES DE MENEZES

NATUREZA DÍVIDA : Multa, conforme CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA nº 23 1 93 000031/89, de 12.08.93.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado do Amapá, 1ª Vara, Av. FAB, esquina com a Rua Leopoldo Machado- Centro.

Macapá, 23 de junho de 1994

MARCUS VINICIUS REIS BASTOS
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 DIAS

DE : ANA MARIA SENA ALVES, residente à Av. José Chucré, 100- Jardim Felicidade- Macapá-AP.

FINALIDADE : Citação para, no prazo de cinco dias, pagar a dívida de UFIR 139,70 (CENTO E TRINTA E NOVE VÍRGULA SETENTA) com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal nº 94.0000256-4, proposta por FAZENDA NACIONAL, contra ANA MARIA SENA ALVES

NATUREZA DÍVIDA : Multa, conforme CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA nº 23 2 93 000024-30 série IRPJ/93 de 11.08.93.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado do Amapá, 1ª Vara, Av. FAB, esquina com Rua Leopoldo Machado- Centro

Macapá, 23 de junho de 1994

MARCUS VINICIUS REIS BASTOS
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 DIAS

DE : J. A. V. COSTA, residente à Rua Rio Tefe, 56, Perpetuo Socorro - Macapá- AP

FINALIDADE : Citação para, no prazo de cinco dias, pagar a dívida de UFIR 650,33 (SEISCENTOS E CINQUENTA VÍRGULA TRINTA E TRÊS) com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal nº 94.0000251-3, proposta por FAZENDA NACIONAL, proposta contra, J. A. V. COSTA

NATUREZA DÍVIDA: Multa, conforme CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA nº 23 2 93 000018-92 série IRPJ/93, de 10.08.93.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Amapá a 3ª Vara Av. FAB, esq. com Rua Leopoldo Machado - Centro.

Macapá, 23 de junho de 1994

MARCUS VINICIUS REIS BASTOS
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS

DE : RIBEIRO & SOUZA LTDA, com endereço à Av. Euclides da Cunha, 324, Bairro - Santa Rita - Macapá-AP, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.871.913/0001-03.

FINALIDADE : Citação para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pagar a dívida de CR\$ 89.314.264,24 (OITENTA E NOVE MILHÕES, TREZENTOS E QUATORZE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO CRUZEIROS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) com juros, correção e encargos legais ou garantir a Execução nº 93.0000619-3, proposta por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF contra RIBEIRO & SOUZA LTDA. Não paga a dívida, nem garantida a Execução, converter-se-á em penhora ou arresto de fls. 29. Decorrido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas e convertido o arresto em penhora, terá o devedor

o prazo de 10 (dez) dias para oferecer embargos a execução.

NATUREZA DÍVIDA : Contrato Particular de Confissão e Renegociação de Dívida, celebra do entre Exequente e Executada em 19 de janeiro de 1993.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado do Amapá, Av. FAB, esquina com Rua Leopoldo Machado- Centro

Macapá, 23 de junho de 1994

MARCUS VINICIUS REIS BASTOS
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 DIAS

DE : MARIA NASCIMENTO DA SILVA, brasileira, casada, residente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE : Citação para responder, no prazo de 15 (quinze) dias, a Ação de Manutenção de Posse, processo nº 94.0000259-9 que a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ move contra JOSÉ PEREIRA DA SILVA. Fica a Ré ciente de que, não contestada a ação no prazo de 15 (quinze) dias, presumir-se-ão por ela aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pela autora, nos termos do artigo 285 do Código de Processo Civil.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Amapá, sito Av. FAB, esquina com a Rua Leopoldo Machado, Centro- Macapá-AP

Macapá, 23 de junho de 1994

MARCUS VINICIUS REIS BASTOS
Juiz Federal Substituto

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente expediente 25 feitos cíveis, 01 criminal e 08 editais para conhecimento de despachos e decisão.

Macapá, 23 de junho de 1994

MARCOS ANTONIO DOURADO DE ARAGÃO
Diretor de Secretaria

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

QUINTA ZONA ELEITORAL
Cartório Eleitoral do Município de Mazagão

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
Nº 001/94

O Dr. **REGINALDO GOMES DE ANDRADE**, M. Juiz da 5ª Zona Eleitoral, Município de Mazagão, Estado do Amapá, na forma da lei, etc...

Considerando o que dispõe o Art. 120 e §§, da Lei nº 4.737, de 15.07.65,

FAZ SABER, a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que foram escolhidos dentre os eleitores deste Município para serem nomeados **Membros das Mesas Receptoras de Votos das Eleições de 03 de outubro de 1994**, os cidadãos abaixo relacionados, residentes neste Município e Estado:

ADJALMA RODRIGUES DOS SANTOS
ANTONIA DE OLIVEIRA GUEDES
ADINOMAR RODRIGUES NUNES
ADAMOR LIMA DE SOUZA
AGOSTINA MARIA DA SILVA PENHA
ALBA SIQUEIRA LEAL
ARLETE DE OLIVEIRA FREIRE
ANTONIO SOUZA CARDOSO
ALBERTO CORDEIRO VIEIRA
ANA REJANEIA SILVEIRA DA FONSECA
ANTONIO PINTO DE OLIVEIRA
ADAILTON DA SILVA DOS SANTOS
ADMIAS VIANA BAIÁ
AILTON DIAS MELO
ANA MARIA ALVES DAS NEVES
ANDRÉ DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA TORRES
ANA CRISTINA VIDAL DE ALMEIDA
ANTONIO NIVALDO DE OLIVEIRA FREIRE
ARISTO SILVA DOS SANTOS
ALDILÉIA DIAS MONTEIRO
ADJALMA DOS SANTOS SOUZA
ANA LUCIDEIA SANTARÉM COIMBRA
ADONIRAM PIANI FARIAS
ARISTÓTELES DE CARVALHO FLEXA
BENEDITO PINTO DE OLIVEIRA
BENEDITA LÚCIA VIDEIRA LIMA
BENEDITA COELHO DE SOUZA
BENEDITO FERREIRA BAIÁ
BENEDITAS DE SOUZA FONSECA
CILENE DOS SANTOS BAIÁ
CATARINA RAMOS DO NASCIMENTO
CÉCILIA MARÍTIMA RODRIGUES DOS SANTOS
CARMEM SILVA CHUCRE PENHA

CENIRA GOMES SANTIAGO
JERISTOVAN PINTO DE OLIVEIRA
DANIEL PIMENTEL DA CRUZ
OURVALINO ALVES NOGUEIRA
DAVID NUNES MACIEL
DEUSAMOR GOES DE SOUZA
DEUSUITE OLIVEIRA SENA
DEUCIMAR GÓES DA SILVA
ELIÉZER DE MELO PEREIRA
ENUS GOMES DA LUZ
EDSON OLIVEIRA AVIZ
EDUARDO DOS REIS SOBRINHO
ELIANA BARBOSA TAVARES
EMERSON BORGES REIS
ELIAS ALVES RODRIGUES
EDNO CARDOSO DE MORAES
EVERALDO CAETANO DANTAS FILHO
EDIGLEUMA DOS SANTOS CARDOSO
ELJETE ALVES RODRIGUES
ELPÍDIO ROSIVALDO SANTARÉM GOMES
ENOQUE DA SILVA LIMA
ELIÉZER DE CASTRO AMARAL
FRANCISCO GAMA DE ALCANTARA
FRANCISCO DA SILVA PINTO
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
GUILHERME DE SOUZA CANTIDIO
GECY LIMA DE SOUZA
GRACIETE AGUIAR FONSECA
HEDONELSON DA SILVA FREIRE
HÉLDER AIRES DA GAMA
HELENA LÚCIA DE MORAES LIMA
ISAÍAS FERREIRA DOS SANTOS
ISA MARIA GOMES DA SILVA
IONE CALDAS DE ANDRADE
IEDA CRISTINA DO CARMO LIMA
JERONIMO BATISTA TAVARES
JOANA JUREMA TEIXEIRA BANDEIRA
JOÃO DA SILVA COSTA
JOÃO EVANGELISTA RODRIGUES VIEIRA
JANI MARIA MENDES DA FONSECA
JOAQUINA DA SILVA JACARANDÁ
JORGE VIANA DE CARVALHO
JOÃO RAMOS DE MATOS
JORGE DE SOUZA MATOS
JÚLIO DE SOUZA SANTOS
JORGE LUIZ ALBUQUERQUE DEL CASTILLO
JOELMA LÍVIA AMANAJAS COSTA
JOSÉ RIBAMAR DE SOUZA
JOSÉ MENEZES DE OLIVEIRA
JOLÇO CARDOSO DA PAIXÃO
JAKSON NASCIMENTO DOS REIS
JOSINEIDE ANTONIA BANDEIRA DA SILVA
JOSIEL ARANHA DA SILVA
JOSÉ ERIVALDO SILVA DOS SANTOS
JOSÉ ADANILSON LIMA DE SOUZA
LUIZ VALDEZ DE SOUZA
LUIZ WANDERLEY GONÇALVES
LUIZ TIAGO PINTO CALAZANS
LAUDETTE ELIAS DOS SANTOS AFONSO
MARIA OSVALDINA VIDEIRA DE SOUZA
MANOEL QUIRINO NUNES DO AMARAL
MARCELINA ALVES DE ALMEIDA SANTOS
MARIA MARTA DOS SANTOS CABRAL
MARIA GORETTI PIEDADE DE ABREU GAMA
MARIA RIRA PINTO CALAZANS
MARIA TIAGO DE ALMEIDA
MARIA CILENE ROSA MONTEIRO
MARIA FRANCISCA PISCANÇO PELAES
MOACYR FLEXA DE OLIVEIRA
MARIA LINDALVA GOMES DOS SANTOS
MARIA DOMINGAS SENA MACIEL
MARIA DO SOCORRO MARQUES ALVES
MÁRIO CASTRO ALELUIA
MARLENE MENDES DA COSTA
MIGUEL DA FONSECA E SILVA
MANOEL BENEDITO IGREJA
MARIA ELIANA DIAS GAMA
MARIA SANTA AMARAL DE ANDRADE
MARINALDO CONRADO DA SILVA
MARIA LUIZA DIAS
MARIA DE LOURDES ALMEIDA DE ARAÚJO
MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA
MADALENA FERREIRA DA SILVA
MARIA CÉLIA RAMOS DE MATOS
MARIA DORINEIDE DA FONSECA E SILVA
MERY GONÇALVES PIMENTEL
MARIA DA SILVA SANTOS
MARIA PIEDADE DO ROSÁRIO DA LUZ
MARIA DE FÁTIMA CASTRO DE ALELUIA
MÁRCIO BELO DE SOUZA
MARIA HILDA CAMARÃO DA COSTA
MARIA DE NAZARÉ CANTÃO PINHEIRO
MARINILSON AGUIAR FONSECA
MARIA DE JESUS VIANA SILVA
NICOLAU GUIMARÃES POMPEU
NAZARÉ FERREIRA DA SILVA
OSMARINO VIDEIRA DE SOUZA
OLÍVIO DA SILVA
PAULO SÉRGIO PINTO LOBATO
PAULO RODRIGUES DA SILVA
ROSILENE RODRIGUES DOS SANTOS
RUTHILENE DO SOCORRO NASCIMENTO COELHO
RAIMUNDO NONATO BEZERRA DO NASCIMENTO
ROSANA FERREIRA GAMA
ROSÂNGELA RODRIGUES DOS SANTOS
RAIMUNDA ROZANGELA DA SILVA
RONALDO MENDONÇA TRINDADE
RÔMULO AUGUSTO SILVA GUEDES
REGINALDO RODRIGUES DA SILVA
RIVELINO SILVEIRA DA FONSECA
RAIMUNDO BARBOSA
RUI FERREIRA DOS SANTOS FILHO
ROSILÉIA DIAS DE CASTRO
RAMON BRANCO DOS SANTOS
RUBENITA DA SILVA BASTOS
RAIMUNDO SOCORRO DE ABREU
REGINALDO AFONSO SILVEIRA DA FONSECA
ROSA DO SOCORRO MAIA PEREIRA
RAIMUNDO CHAGAS SILVEIRA DOS SANTOS
RAIMUNDO AGNALDO MARCOLINO PRAÇA
SEBASTIÃO PIMENTEL DA CRUZ
SALVADOR BARRETO DIAS
SOCORRO DA SILVA SANTOS
SUEDE DOS SANTOS OLIVEIRA
SONIA PANTOJA DOS SANTOS
SELMA PATRÍCIA DA SILVA NERY
TANIA VIDEIRA BOSQUES
TEREZA CRISTINA SOUZA DO ROSÁRIO
TEREZA SANTIAGO DE CARVALHO FLEXA
TIAGO BRAGA DA COSTA
VALMIR PINTO LOBATO
WANDA COELHO DE LIMA
WALDENY CAMPOS-TAVARES

E para constar, determinou a lavratura do presente a ser publicado na imprensa oficial e nos locais de costume. Dado e passado no Cartório da 5ª Zona Eleitoral, no Município de Mazagão, Estado do Amapá, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de um mil novecentos e noventa e quatro. Eu, **JOÃO LUIZ BACKES** Escrivão Eleitoral lavrei o presente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

PORTARIA Nº 0171/94 - GAB/PRESIDÊNCIA

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 26, inciso XXII do Regimento Interno, combinado com o artigo 29, § 4º, da Lei Estadual nº 066, de 03 de maio de 1993,

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeito a nomeação para o Cargo Efetivo de Oficial de Justiça-Avaliador da Comarca de Oiapoque, feita através da Portaria nº 130/94-GAB/PRESIDÊNCIA, de 17 de maio de 1994, publicada no Diário Oficial do Estado nº 832 de 19 subsequente, por não haver tomado posse no prazo legal de **SILVIO GOMES DE CAMARGOS**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 21 de junho de 1994.

Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
-Presidente-

PORTARIA Nº 0172/94 - GAB/PRESIDÊNCIA

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 26, inciso VI do Regimento Interno.

RESOLVE:

NOMEAR para o Cargo Efetivo de Oficial de Justiça-Avaliador da Comarca de Oiapoque, constante do Anexo V da Tabela de Grupos de Atividades Permanentes TGAP-03, Código AJ-302, Nível NS-01, nos termos dos Artigos 4º e 8º, inciso I do Decreto (N) nº 0070, de 15 de maio de 1991, **JOÃO DORISMAR DA PAIXÃO**, aprovado em 3º lugar no Concurso Público objeto do Edital nº 003/94-GAB, para preencher vaga criada pelo Decreto (N) nº 0070/91, em decorrência do decurso do prazo de posse de **SILVIO GOMES DE CAMARGOS**, nomeado através da Portaria nº 130/94-GAB/PRESIDÊNCIA, de 17 de maio de 1994, publicada no D. O. E. de 19 subsequente.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 21 de junho de 1994.

Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
-Presidente-

PORTARIA Nº 176/94 - GAB/PRESIDÊNCIA

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VII do Regimento Interno;

RESOLVE:

DESIGNAR a MMª Juíza de Direito Substituta, **Drª. ANA LÚCIA BEZERRA PINHEIRO**, para, em exercício pleno, responder pela 1ª Vara Criminal da Comarca de Santana, nos dias 22º e 23 de junho de 1994, sem prejuízo da designação anterior.

Publique-se. Registre-se.

Macapá, 22 de junho de 1994.

Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Presidente do TJAP

PORTARIA Nº. 260/94-DIRETORIA-GERAL

O **DESEMBARGADOR HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, inciso XXIV, do Decreto (N) nº 089 de 15.05.91 e 28, inciso XXII, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no PA nº. 1679/94-DG,

Resolve:

Designar a servidora **Maria Tereza Almeida Salvador**, Auxiliar Judiciário, do Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, para em substituição, responder pela Chefia de Gabinete do Des. **DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS**, onde se encontra lotada, em razão de férias da Titular, no período de 02 a 21 de julho de 1994, nos termos do artigo 48 e parágrafos, da Lei Estadual nº. 066, de 03.05.93.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 21 de junho de 1994.


Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Presidente

PORTARIA Nº. 261/94-DIRETORIA-GERAL

O DESEMBARGADOR HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, inciso XXII, do Decreto (N) nº. 069, de 15.05.91 e 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no PA nº. 1691/94-DG.

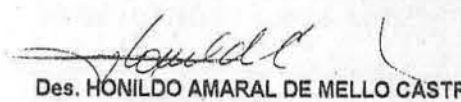
Resolve:

I- Oficializar a licença à servidora Maria Alcione Monteiro de Souza, Função Pública Federal, à disposição desta Egrégia Corte, exercendo o Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Pessoal, no período de 16 a 20 de junho de 1994, para tratamento de saúde, nos termos do artigo 239, da Lei Estadual nº. 066, de 03.05.93.

II- Ratificar a substituição da Servidora supramencionada pelo servidor Veridiano Ferreira Colares, Chefe do Setor de Seleção e Aperfeiçoamento, que respondeu pelo expediente do Departamento de Pessoal, no citado período, conforme o artigo 48 da Lei Estadual nº. 066, de 03.05.93.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 21 de junho de 1994.


Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Presidente

PORTARIA Nº. 263/94-DIRETORIA-GERAL

O DESEMBARGADOR HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, inciso X do Decreto (N) nº. 069 de 15.05.91 e 26, inciso IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no PA nº. 01719/94-DG;

Resolve:

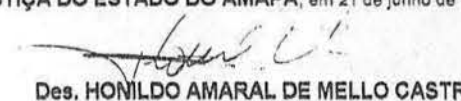
I- Elogiar, os servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento de Contabilidade e Finanças, pela especial dedicação, singular eficiência, presteza e elevado espírito de responsabilidade com que se houveram no desempenho das atividades pertinentes a elaboração do BALANÇO GERAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS deste Egrégio Tribunal de Justiça, referente ao exercício financeiro de 1.993.

- José Edmundo Silva - (Chefe da Seção de Contabilidade e Prestação de Contas);
- Nilce Maria Silva de Lima - (Auxiliar Judiciário);
- Josellane Santos Abrantes - (Chefe da Seção de Execução Orçamentária);
- Zálra Picanço da Silva - (Auxiliar Judiciário);
- Francisco Monteiro de Avelar - (Técnico em Contabilidade);
- Maria da Conceição Branco dos Santos - (Técnico em Contabilidade);
- Sueli Ferreira de Oliveira Teles - (Atendente);
- José Mauro da Gama Machado - (Atendente) e,
- Washington Luiz Araújo de Brito - (Agente Judiciário).

II- Determinar que o presente elogio seja registrado em seus assentamentos funcionais.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 21 de junho de 1994.


Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Presidente

SEÇÃO ÚNICA

ATA DA 20ª PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

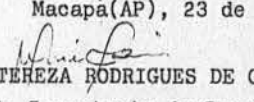
Aos Vinte e três dias do mês de Junho de 1994, às oito horas e quarenta e cinco minutos, na Sala de Sessões do Plenário, foi aberta a 15ª Sessão Ordinária, presente os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Mário Gurtyev (Presidente), Gilberto Pinheiro, Luiz Carlos, Leal de Mira, Carmo Antônio e Dôglas Evangelista, foi lida e aprovada a ata da 20ª Publicação de Acórdãos, que segue:

ACÃO RESCISÓRIA Nº 002/93 (Ac.Reg.Nº 000621)
Autores: JACY DA SILVA TEIXEIRA e NEURACY FRANCES TEIXEIRA - Réus: WELITON SANT CLAIR ALVES ZAHLOUTH e SUELY SIMÕES ZAHLOUTH - Relator: Des. MÁRIO GURTYEV

EMENTA: "PROCESSUAL CIVIL - AÇÃO RESCISÓRIA - Desinteresse dos litigantes por produzir provas no curso do processo - Dispensabilidade de alegações finais - Julgamento antecipado da lide - Intervenção do Ministério Público - ausência de previsão legal tornando-a obrigatória - Inexigibilidade, salvo se presente interesse público - Litigância de má-fé - Condenação - Inadmissibilidade, se indemonstrado o prejuízo - 1) Desinteressando-se as partes, também em sede de ação rescisória, pela produção de provas em seu curso, dispensável é a dilação para alegações finais, senão injustificável, por configurar hipótese em que é cabível o julgamento antecipado da lide - 2) Ausente o interesse público a que alude o art. 82 (CPC), inexigível é a atuação do Parquet em rescisória, ante a inexistência de norma estabelecendo sua indispensabilidade - 3) Indemonstrado o efetivo dano, inaceitável é a condenação reparatória por litigância de má-fé. DIREITO CIVIL - COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA - Arrependimento - Inexistência de cláusula expressa - Inaplicabilidade do art. 1088 do Código Civil - Prevalência do Decreto-Lei 58/37 (art.22) - Imóvel não loteado - Irrelevância - Obrigatio faciendi não inscrita no Registro de imóveis - Providência exigida somente para tornar o negócio oponente erga omnes - Desnecessidade para o fim de adjudicação compulsória - Inteligência do art.22 do Dec.Lei 58/37 e do art. 25 da Lei nº 6.766/79 - 1) Nos compromissos de compra e venda de imóvel, ainda que não loteado, inexistindo cláusula expressa de arrependimento, não se admite a retratação prevista no art.1088 do Código Civil, eis que nesse aspecto, revogado restou pelo art.22 do Dec.Lei 58/37 - 2) Para o exercício da adjudicação compulsória, desnecessário é o registro do compromisso no Cartório Imobiliário, não só porque a exigibilidade da obrigação decorre da cláusula implícita pacta sunt servanda e, por isso, prescinde dessa formalidade, mas também porque a finalidade desta é tornar a obligatio avençada oponente a terceiro.

ACÓRDÃO: "Vistos e relatados os autos, a SEÇÃO ÚNICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, conheceu da ação rescisória e julgou-a improcedente, tudo à unanimidade e nos termos do voto proferido pelo relator, circunstâncias em que também inacolheu o pleito condenatório por litigância de má-fé, aduzido pelos réus".

Macapá (AP), 23 de Junho de 1994.


MARIA TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Chefe de Secretaria da Seção Única

SEÇÃO ÚNICA

ATA DA 9ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Às onze horas e dez minutos do dia Sete de Junho de 1994, foi aberta a sessão, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MÁRIO GURTYEV (Presidente), DÔGLAS EVANGELISTA, GILBERTO PINHEIRO, LUIZ CARLOS, LEAL DE MIRA e CARMO ANTÔNIO, Procuradora de Justiça Dra. RAIMUNDA CLARA BANHA PISCANÇO, Secretária Dra. MARIA TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA.

Depois de lida e aprovada a ata da última sessão ordinária e a ata da 19ª Publicação de Acórdãos, os excelentíssimos Senhores Desembargadores LEAL DE MIRA e MÁRIO GURTYEV deram boas vindas aos eminentes advogados, DR. RUBEN BERMEGUY, Vice-Presidente da OAB, Seccional do Amapá, e Dr. LUIZ ALMENA BONFIM.

Foram julgados os seguintes processos: **EMBARGOS INFRINGENTES EM APELAÇÃO CRIMINAL Nº 128/93** - Embargante: ALBERTO DE CASTRO AMORIM - Embargado: A JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. CARMO ANTÔNIO.

DECISÃO: "Embargos improvidos por maioria, nos termos dos votos proferidos, vencidos os Desembargadores Dôglas Evangelista e Gilberto Pinheiro".

REVISÃO CRIMINAL Nº 004/93 - Requerente: ADA LÍSIO DA CONCEIÇÃO SOBRAL - Requerida: A JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. MÁRIO GURTYEV

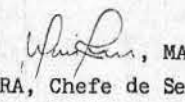
DECISÃO: "Revisão conhecida à unanimidade. No mérito, votaram pela improcedência os Desembargadores Mário Gurtyev, Luiz Carlos e Carmo Antônio, e pela procedência os Desem-

bargadores Gilberto Pinheiro, Leal de Mira e Dôglas Evangelista. Diante do empate e considerando que o Presidente proferiu voto, prevaleceram os votos que sustentaram a procedência do pleito revisional, nos termos do art. 615, § 1º do Código de Processo penal e do art. 170, § 1º do Regimento Interno, por ser mais favorável ao revisionando. Relator designado Des. Gilberto Pinheiro".

ACÃO RESCISÓRIA Nº 002/93 - Autores: JURACY DA SILVA TEIXEIRA e NEURACY FRANCES TEIXEIRA - Réus: WELITON SANT CLAIR ALVES ZAHLOUTH e SUELY SIMÕES ZAHLOUTH - Relator: Des. MÁRIO GURTYEV

DECISÃO: "Ação Rescisória conhecida e julgada improcedente, tudo à unanimidade e nos termos do voto proferido pelo Relator, circunstâncias em que também inacolheu o pleito condenatório por litigância de má-fé, aduzido pelos réus".

Nada mais havendo, foi encerrada a sessão às treze horas e quarenta e cinco minutos.

Eu, , MARIA TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Chefe de Secretaria da Seção Única, deste Egrégio Tribunal de Justiça, lavrei a presente ATA que depois de lida e aprovada será subscrita e assinada pelo Desembargador Presidente.

DESEMBARGADOR MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente da Seção Única

CÂMARA ÚNICA

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 041/94-CAPITAL

Agravante: RUY VAZ EMYGDIO e EMYGDIO E VARGAS LTDA
Advogado: Dr. CÍCERO BORGES BORDALO DE SOUZA
Agravado: C. A. DE ARAÚJO
Advogado: Dr. RAIMUNDO JOSÉ QUEIROGA

DESPACHO

"VISTOS, ETC...
Ao Agravado para responder ao recurso, nos termos do art. 526 do Código de Processo Civil.
Publique-se.
Intimem-se.
Macapá-AP, 22 de junho de 1994.
(a) Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá."

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 042/94-CAPITAL

Agravante: ADONIAS DE FREITAS TRAJANO DE SOUZA
Advogados: Drs. LOURIVAL PINHEIRO BORGES e JOSÉ MÁRIO MANTOVANI
Agravado: FRANCISCO SEVERO DE SOUZA
Advogados: Drs. GUARACY DA SILVA FREITAS e ADAMOR DE SOUZA OLIVEIRA

DESPACHO

"VISTOS, ETC...
Ao Agravado para responder ao recurso, nos termos dos art. 526 do Código de Processo Civil.
Publique-se.
Intimem-se.
Macapá-AP, 22 de junho de 1994.
(a) Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá."

Macapá-AP, 23 de junho de 1994.


PETRUS SOARES AZEVEDO
Chefe da Secretaria da Câmara Única

3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA

JUIZ DE DIREITO: JOSÉ EUSTÁQUIO DE CASTRO TEIXEIRA
DIRETORA DE SECRETARIA: ENILDA SILVA DE SOUZA

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE JUNHO DE 1.994
PARA CIÊNCIA DAS PARTES E DEVIDAS INTIMAÇÕES

PROCESSO Nº 1300/94 - DECLARATÓRIA - Repte.: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA PIRATAS DA BATUCADA (Adv. LAUDENOR JACOB GOMES) - Reqd.: LIGA DAS ESCOLAS DE SAMBA DO AMAPÁ-LES/OUTRO (Adv. EUGÊNIO CARLOS SANTOS FONSECA) - **DESPACHO:** "Diga as partes, em 05 dias, sobre o teor dos atos contidos no livro juntados aos autos. I. Em 16.06.94."

PROCESSO Nº 1338/94 - EXECUÇÃO - Repte.: SEVEL-SEVERO VEÍCULOS LTDA (Adv. WASHINGTON CALDAS) - Reqd.: DANIEL PEREIRA DE OLIVEIRA - **SENTENÇA:** "Declaro, por sentença, satisfeita a obrigação e julgo extinto o processo, nos termos do art. 794, I, do CPC. Expeça-se alvará para levantamento da importância depositada, ao credor e archive-se. P.R.I. Em 21.06.94."

PROCESSO Nº 1058/93 - EXECUÇÃO FISCAL - Repte.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. ALINE MARIA COSTA LEITÃO) - Reqd.: JOSÉ RIBAMAR SANTOS MORAIS - **DESPACHO:** "Diga a exequente sobre a Certidão da Meirinha. I. Em 21.06.94."

PROCESSO Nº 780/92 - EXECUÇÃO - Repte.: MARIA CÉLIA DA SILVA LOPES (Adv. SULAMIR P. MONASSA DE ALMEIDA) - Reqd.: DEUSA DE SOUZA RIBEIRO - **DESPACHO:** "J. Suspendo o feito até 1º de agosto de 1994. Em 16.06.94."

PROCESSO Nº 1232/93 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Repte.: ELSO HADDOCK MONTE DE ALMEIDA (Adv. ANTONIO ATANÁZIO PISCANÇO GONZAGA) - Reqd.: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ (Adv. CLEO FARIAS DE ARAÚJO) e COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ (Adv. ANTONIO CRISTINO MENDES) - **DESPACHO:** "Diga

as partes, em 05 dias, sobre o teor do processo administrativo juntado aos autos, requerendo o que entender de direito. I. Em 21.06.94. "

PROCESSO Nº 1282/94 - INDENIZAÇÃO - Repte.: RUBEN BEMERGUY (Adv. O MESMO) - Reqd.: TELEVISÃO AMAZÔNIA LTDA (Adv. ANTONIO CABRAL DE CASTRO) - **DESPACHO**: "Manifeste-se o autor, em 05 dias, sobre os termos da contestação acostada aos autos. I. Em 21.06.94. "

PROCESSO Nº 700/92 - ANULAÇÃO DE COMPRA E VENDA - Repte.: FÁBIO GUALBERTO MAURÍCIO SENA (Adv. LUCI MEIRE SILVA NASCIMENTO) - Reqd.: EDMUNDO EVELIM COELHO/OUTRA (Adv. EDSON FRANÇA) - **DESPACHO**: "Manifestem-se os reus, em 05 dias, promovendo a Execução do julgado, no consermentes a custas do processo e a verba honorária. Ao Contador, antes, para liquidar. Em 21.06.94. "

PROCESSO Nº 1324/94 - INDENIZAÇÃO - Repte.: JOÃO BOSCO NOGUEIRA LIMA JÚNIOR (Adv. LUCI MEIRE S. NASCIMENTO) - Reqd.: ALUIZIO PEREIRA DA SILVA e JOSEMAN PEREIRA DA SILVA - **DESPACHO**: "Revogo o despacho de fls. 36. Induzi os autores em erro. A indenização poderia ser proposta contra ambos os reus, tais sejam, o proprietário do veículo e o condutor e autor dos danos pessoais na pessoa da vítima. Demais, a sentença penal condenatória proferida contra o condutor faz coisa julgada material também contra o proprietário do veículo, haja vista julgar o fato e não as partes envolvidas no processo-crime, apenas. Assim, citem-se ambos os reus para satisfazer o julgado, nos termos expostos no pedido inicial, em 15 dias, sob pena de transformar em indenização. Providencie a Secretaria a identificação dos reus na Capa do processo. I. Em 20.06.94. "

PROCESSO Nº 1379/94 - EXECUÇÃO FISCAL - Repte.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ (Adv. ALBA LUCIA COLARES CALDAS) - Reqd.: A. M. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - **DESPACHO**: "Diga a exequente, dando prosseguimento ao feito, em 05 dias. I. Em 22.06.94. "

PROCESSO Nº 1317/94 - EXECUÇÃO FISCAL - Repte.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. PEDRO JOSÉ DE SOUZA) - Reqd.: LUCIMAR MENDES - **DESPACHO**: "Diga a exequente, promovendo o andamento do feito, em 05 dias. I. Em 22.06.94. "

PROCESSO Nº 1335/94 - REPARAÇÃO DE DANOS - Repte.: JANE CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA (Adv. JOSÉ RONALDO SERRA ALVES) - Reqd.: Z. SISTEMA EQUATORIAL DE COMUNICAÇÕES LTDA (Adv. JOSÉ LUIS CALANDRINI) - **DESPACHO**: "Partes legítimas e representadas. Presentes, ainda, os pressupostos processuais e as condições da ação. Defiro a produção de prova testemunhal, devendo as partes serem interrogadas na audiência que designo para o dia 22 de agosto de 1994, às 09:00hs. I. Em 22.06.94. "

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá-AP, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de mil, novecentos e noventa e quatro.

ENILDA SILVA DE SOUZA
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor JOSÉ EUSTÁQUIO DE CASTRO TEIXEIRA, MM. Juiz de Direito titular da 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública, na forma da lei etc...

FAZ SABER aos que o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este meio CITA o Senhor(a) **VALDELINO SILVA NASCIMENTO**, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de cinco (05) dias, efetue o pagamento da importância de R\$ 15.816,00 (Quinze mil e oitocentos e dezesseis cruzeiros reais), acrescida das demais cominações legais ou nomear bens a penhora, sob pena de ser esta efetuada na forma da Lei, referente a ação de Execução Fiscal, processo nº 1214/93, que lhe é proposta por FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ, cujo prazo começará a correr a partir da publicação deste. E que para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Estado e na imprensa local, como também, afixado no lugar de costume, ficando esclarecido que este Juízo e Cartório tem a sua sede à Av. FAB, nº 1737. O que cumpria na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá-AP, aos 22 dias do mês de junho do ano de mil, novecentos e noventa e quatro. Eu, Elcy Nunes do Rosario, datilografei. Eu, ENILDA SILVA DE SOUZA, Chefe de Secretaria da Vara Cível, subscrevi.

JOSÉ EUSTÁQUIO DE CASTRO TEIXEIRA
= Juiz de Direito =

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA - MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITA o senhor ALFREDO QUEMENES GARCIA, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de cinco (05) dias, efetue o pagamento da quantia de R\$ 1.032.638,00 (HUM MILHÃO, TRINTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E OITO CRUZEIROS), acrescida das demais cominações legais ou nomear bens a penhora, sob pena de ser esta efetuada na forma da lei, referente a ação de execução fiscal nº 1151/93, que lhe é proposta pela FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ, cujo prazo começará a fluir a partir da publicação deste. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dez (10) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA, chefe de Secretaria, subscrevi.

CONSTANTINO BRAHUNA
Juiz de Direito

1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES
JUIZ DE DIREITO: Dr. ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
CHEFE DE SECRETARIA: MARIOLDA SIROTHEAU

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO DO DIA 23.06.94. PARA CITAÇÃO DAS PARTES E ADVOGADOS.

DESPACHOS IDÊNTICOS:

PROC. Nº 1.930/94-INV. DE PATERN. C/C ALIMENTOS - A.:F.DOS S.P.,rep/p/J.DOS S.P.(Adv. José Ronaldo S. Alves). R.:R.S.C.(Adv. Edite P. dos Santos).

PROC. Nº 1.944/94-INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE-A. : R.:G.R.L.(Adv. Ruben Bemerguy).R.:J.C.V.(Adv. Marcos Nogueira)..

DESPACHO: "Especifiquem as partes provas que pretendem produzir num tríduo. Após, à Curadoria de Família."Int. Mop, .../06/94.

PROC. Nº 1.832/94-INV. DE PATERN. C/C ALIMENTOS - A.:A.S.N.,rep/p/M.H.D.S.(Adv. Francineudo de Castro). R.:A.M.L.R.(Adv. Marcos Nogueira).

PROC. Nº 1.847/94-INV. DE PATERN. C/C ALIMENTOS - A.:A.F.B.,rep/p/E.B.(Adv. Marcos Nogueira). R.:J. B.L.(Adv. Vera de Jesus Pinheiro).

DESPACHO: "J.Sobre o laudo, digam as partes e a Curadoria de Família no prazo legal."Int.Mop, 21.6.94

PROC. Nº 948/92-INV. DE PATERN. C/C ALIMENTOS-A. : A.C.DE A.,rep/p/O.C.DE A.(Adv. Heloisa Helena de Menezes). R.:A.A.B.(Adv. Leonardo da Silveira Evangelista).

DESPACHO SANEADOR: "Vistos em saneador etc... As partes são legítimas e bem representadas. Presentes as condições da ação e os pressupostos de constituição e desenvolvimento válidos do feito. Processo em ordem. NADA A SANEAR. Declaro encerrada a fase postulatória. Defiro a produção de prova pericial, consistente em exame hematológico para a exclusão do vínculo genético, tipo ABO, a ser realizado no dia 07.07.94, às 10:00 h, na sede do Departamento de Polícia Técnica de Macapá-DFT, sob a responsabilidade de seu Diretor ou de outro perito oficial por ele indicado, pertencente ao Quadro. As partes (autor(a), representante legal e suposto pai) deverão comparecer no dia e hora indicados para a coleta do material em guêneo, munidas de documento de identidade. O laudo pericial deverá ser apresentado em Juízo no prazo de 15(quinze) dias, contados da data acima estipulada. Faculto às partes, com fulcro no § 1º do art. 421, do CPC, a indicação de assistentes técnicos e apresentação de quesitos. Defiro, ainda, a produção de prova oral em audiência de instrução e julgamento, ocasião em que serão tomados os depoimentos pessoais da representante legal do (a) autor(a) e do pretensor pai, além das oitivas das testemunhas atempadamente arroladas. O(A) autor(a) deverá estar presente à assentada para breve e discreto confronto fisionômico com o requerido. Oficie-se ao Departamento de Polícia Técnica. Intimem-se. Dê-se ciência à Curadoria de Família. Diligencie-se."Mop, 15.06.94.

PROC. Nº 1.689/93-EXECUÇÃO DE ALIMENTOS-A.:D.C.S. rep/p/R.DAS C.C.(Adv. Sônia Solange Maciel). R.: D.DOS S.S. **SENTENÇA**: "Vistos etc... Julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, com fulcro no Art. 267, V, do CPC, uma vez que patente a litis-pendência. Sem custas."P.R.I. Mop, 21.06.94.

PROC. 1.627/93-EXECUÇÃO DE ALIMENTOS-A.:A.DA S.G.F.,rep/p/R.DA S.R.(Adv. Filomena Valente).R.:A.DA S.G.(Adv. Hilton G. Ribeiro). **DESPACHO**: "J. Manifeste-se o executado no prazo legal."Int.Mop, 20.6.94.

PROC. Nº 1.114/92-EXECUÇÃO DE ALIMENTOS-A.:H.B.P. rep/p/B.B.DA S.(Adv. Alan do S. S. Cavalcante).R.: O.A.P.(Adv. Cícero Borges Boraldo). **DESPACHO**: "Cumpra-se o respeitável Acórdão de fls. 92/102. Vista à exequente por 5 dias."Int. Mop, 21.06.94.

PROC. Nº 1.973/94-REVISÃO DE ALIMENTOS-AA.:R.P.R. e/ou, rep/p/I.A.P.(Adv. Ronaldo Teixeira e Walber Luiz de S. Dias). R.:J.R.DA S. **DESPACHO**: "...Emende a parte autora a inicial em 10 dias, pena de indeferimento."Int. Mop, 21.06.94.

PROC. Nº 307/91-EXECUÇÃO DE SENTENÇA-A.:M.A.M. N. (Adv. Marcos Nogueira). R.:Espólio de Antônio Pena de Figueiredo e/ous (Adv. Olímpio Palhares Ferreira). **SENTENÇA**: "Julgo extinto o processo de execução, com fulcro no Art. 794, II, do CPC, ante a transação entre as partes no sentido da remissão total da dívida. Proceda-se o levantamento da penhora. Quanto aos embargos de terceiros em apenso, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, considerando que o pleito restou-se prejudicado."P.R.I.Mop, 10.06.94.

PROC. Nº 697/92-INVENTÁRIO-A.:D. M. F.(Adv. Cícero B. Boraldo). R.:Espólio de Othon Nunes Pinheiro. **DESPACHO**: "... II-Manifestem-se os herdeiros quanto ao pleito formulado às fls. 84/85."Int.Mop 21.06.94.

PROC. Nº 1.983/94-INVENTÁRIO-A.:A.G.DE B.(Adv. Cícero B. Boraldo). R.:Espólio de Raimundo Gemaque de Brito. **DESPACHO**: "... Nomeio a requerente inventariante que, no prazo legal, deverá prestar o compromisso e trazer aos autos as primeiras declarações."Int. Mop, 10.06.94.

PROC. Nº 256/91-INVENTÁRIO-A.:E.A.D.C.(Adv. Telma Terezinha da S. Costa). R.:Espólio de Lucimar Amaras Del Castillo. **DESPACHO**: "Sobre a manifestação do MP, manifestem-se os herdeiros em 10 dias." Int. Mop, 21.06.94.

PROC. Nº 1.183/93-INVENTÁRIO-A.:A.P.D.(Adv. Marcos Nogueira). R.:Espólio de João Camarão Dias. **SENTENÇA**: "VISTOS ETC... Homologo por sentença, para que produza seus efeitos legais, o cálculo do imposto de fls. 35."P.R.I. Mop, 13.06.94.

PROC. Nº 1.989/94-REMOÇÃO DE INVENTARIANTE-A.:Ministério Público. R.:Sylvana Mônica de Oliveira Borralho (Adv. José Maria Mantovani). **SENTENÇA**: "... PELO EXPOSTO, julgo procedente o incidente e removo a Srª SYLVANA MÔNICA DE OLIVEIRA BORRALHO da inventariança e nomeio para o cargo a Drª MARI CÉLIA CAMPELO DA SILVA, Promotora de Justiça, que deverá prestar o compromisso no prazo legal. Custas pela removida."P.R.I. Mop, 21.06.94.

PROC. Nº 1.962/94-REMOÇÃO DE INVENTARIANTE-A.:Ministério Público. R.:Antônio Basílio do Carmo. (Adv. Carlos Augusto Tork). **SENTENÇA**: "... PELO EXPOSTO, julgo procedente o incidente e removo o Sr. ANTONIO BASÍLIO DO CARMO da inventariança. Considerando que os herdeiros residem em outra comarca, nomeio para o cargo a Drª MARI CÉLIA CAMPELO, Promotora de Justiça, que deverá prestar o compromisso no prazo legal. Custas pelo removido."P.R. I. Mop, 08.06.94.

PROC. Nº 1.934/94-REMOÇÃO DE INVENTARIANTE-A.:Ministério Público. R.:Leontina dos Anjos Machado. (Adv. Cícero B. Boraldo Junior). **SENTENÇA**: "... PELO EXPOSTO, julgo procedente o incidente e removo a Srª LEONTINA DOS ANJOS MACHADO da inventariança. Com efeito, nomeio para o cargo a Drª MARI CÉLIA CAMPELO, Promotora de Justiça, que deverá prestar o compromisso no prazo legal. Custas pela removida."P.R.I. Mop, 13.06.94.

PROC. Nº 1.997/94-ARROLAMENTO-A.:K.E.DA F.(Advoga do Flávio C. Cavalcante). R.:Espólio de Walter Bruno da Fonseca. **DESPACHO**: "... Nomeio o requerente inventariante, devendo ele prestar o compromisso legal em 5 dias e atribuir valor aos bens enumerados na inicial em 20 dias."Int. Mop, 21.06.94.

PROC. Nº 1.913/94-ALVARÁ JUDICIAL-AA.:E.D.M.C. e/ous.(Adv. Heloisa Helena de Menezes). **SENTENÇA**: "... ISTO POSTO, o que mais dos autos consta, com fundamento na legislação indicada, defiro o pedido para autorizar o levantamento de 50% (cincoenta por cento) da quantia depositada em nome do Sr. EDVALDO RODRIGUES COSTA pela autora, ficando o res-

tante dividido de forma igualitária entre os filhos do "de cujus" e depositado na própria instituição bancária, devendo a autora remeter a este Juízo comprovação dos depósitos em 30 dias. Sem custas, ante o pedido de justiça gratuita deferido às fls. 02."P.R.I.Mop, 20.06.94.

PROC. Nº 2.040/94-SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL - AA.:M.M.DOS S. e/ou (Adv. Flávio Cavalcante). **SENTENÇA**: "... Pelo exposto, indefiro a petição inicial, visto que o pedido é juridicamente impossível (art. 295, III, do CPC) e julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 267, I, da Lei Adjetiva Civil."P.R.I.Mop, 13.06.94.

O PRESENTE EXPEDIENTE SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE MACAPÁ, CAPITAL DO ESTADO DO AMAPÁ AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO.

Enilinda

VARAS E SECRETARIAS DO INTERIOR

COMARCA DE SANTANA
VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

A Dra. MÁRCIA ALVES MARTINS LÔBO, Mma. Juíza de Direito Substituta desta Vara, na forma da Lei, etc..

FAZ SABER a todos os que o presente EDITAL com prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que neste Juízo corre em seu trâmite, um PEDIDO DE ADOÇÃO referente à infante WANESSA DOS SANTOS FERREIRA, nascida em 28.08.93, cuja mãe biológica é uma adolescente de 15 anos de idade chamada SILVANA residente em Vila Amazonas com endereço incerto.

Conforme ESTUDO SOCIAL realizado pelo Centro Educacional Agucena, a infante foi abandonada à porta da residência do casal Raimundo Bala Ferreira e Rosilene dos Santos Ferreira na madrugada de 08.10.93, juntamente com um bilhete da mãe e uma receita médica, vez que esta declarou não ter condições de criá-la e necessitar a criança de cuidados médicos por se tratar de um bebê prematuro de 07 meses. Acolhida pelo casal acima, tiveram posteriormente sua Guarda e Responsabilidade Provisória adquirida através deste Juízo em 08.11.93.

Na impossibilidade de citar a mãe biológica pessoalmente, cita-a pelo presente para que, querendo, manifeste-se perante este Juízo, no prazo de 30 (trinta) dias, em relação ao Pedido de Adoção da criança WANESSA proposto pelo casal acima referenciado.

Para conhecimento de todos, é passado o presente EDITAL cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume e outra publicação no DIÁRIO OFICIAL. Dado e passado nesta cidade de Santana, aos vinte e um dias do mês de junho de hum mil novecentos e noventa e quatro. Eu, Auxiliar Judiciária, datilografei.

Marcia Alves Martins Lobo
MÁRCIA ALVES MARTINS LÔBO
- Juíza de Direito Substituta -

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 095-A/94-GAB/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no art. 104 do Decreto (N) nº 0076, de 24 de maio de 1991,

RESOLVE: Convocar o Dr. UBIRAJARA VALENTE EPHINA, Promotor de Justiça, para reassumir suas funções na Comarca de Mazagão, a partir desta data.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP., 13 de junho de 1994.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 100/94-GAB/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, com base nos artigos 3º, inciso I e 28, inciso I, nº 12 do Decreto (N) nº 0076, de 24 de maio de 1991 e

CONSIDERANDO a solicitação contida no ofício nº 007/94/CECJFS, de 14/junho/94, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

RESOLVE: designar os Procuradores de Justiça, JUDITH GONÇALVES TELES e JAYME HENRIQUE FERREIRA, para comporem, como titular e suplente, a Comissão Examinadora do IV Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz Federal Substituto.

Dê-se ciência. Publique-se.

Macapá-AP, 23 de junho de 1994.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

II CONCURSO DE INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

EDITAL

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, e Presidente da Comissão Examinadora do II Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado do Amapá, com fulcro no artigo 46 do Edital, homologa e torna público o resultado e a classificação final dos candidatos, na forma seguinte:

INSC.	NOME	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
317	PEDRO PAULO BASSALO CRISPINO	8,10	01ª
065	MARCELO MOREIRA DOS SANTOS	7,59	02ª
078	LUIZ MARCOS DA SILVA	7,22	03ª
063	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA BARRETO	7,18	04ª
053	LUIZ ROBERTO PEDROSA DE CASTRO	6,33	05ª
300	ADALTO LUIZ VALLE BARBOSA	6,33	06ª
115	TANIA APARECIDA PEREIRA	6,18	07ª
012	HAROLDO JOSÉ DE ARRUDA FRANCO	6,17	08ª
048	EDMILSON FARIAS MONTEIRO	6,07	09ª
122	CLAUDIA VALÉRIA PEREIRA DE QUEIROZ	6,06	10ª
087	AFONSO HENRIQUE OLIVEIRA PEREIRA	5,97	11ª
010	NILSON ALVES COSTA	5,61	12ª
084	LINDALVA GOMES JARDINA	5,53	13ª

Macapá-AP., 23 de junho de 1994

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça e Pres. da Comissão Examinadora

CORREGEDORIA GERAL

Portaria nº 082, de 20 de junho de 1994.

O CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 35, inciso XVII, do Decreto 0076, de 24 de maio de 1991, publicado no D.O.E. de 27 de maio de 1991, e Portaria nº 141, de 23 de novembro de 1993, do Procurador-Geral de Justiça,

RESOLVE:

CONCEDER à Drª. ANDRÉA GUEDES GATO, Promotora de Justiça de 2ª Entrância, Titular da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Laranjal do Jari, LICENÇA para tratamento de saúde nos dias 27 e 28 de junho do corrente ano.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 20 de junho de 1994.

JAIR JOSÉ DE GOUVEIA QUINTAS
Corregedor-Geral

Ineditoriais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação Solteiros e Casados do Bairro dos Congos, convida todos os socios a apresentarem chapas para a escolha da nova diretoria da referida Associação. As inscrições deverão ser feitas até o dia 25.06.94 na 18ª Avenida, nº 300, Congos. A eleição será realizada no dia 01.07.94, seguindo fielmente o Estatuto. Nas chapas deverão constar os nomes do Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro e seis membros do Conselho Fiscal.

JOSÉ RAIMUNDO MORAES
Presidente

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE AMBÉ

DENOMINAÇÃO: Associação de Moradores da Comunidade de Ambé-AMAM.

FINALIDADE: Promoção de atividades sociais, culturais e desportivas, melhoria de condições de vida e defesa de direitos dos associados, congregar esforços, promover meios para o desenvolvimento da comunidade, podendo firmar convênios/contratos com entidades públicas e privadas.

SEDE E FORO: Sediada na localidade de Ambé com Foro na cidade de Macapá/AP.

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

ÓRGÃO ADMINISTRATIVOS: Conselho Deliberativo e Diretoria.

REPRESENTAÇÃO ATIVA E

PASSIVA: O Diretor presidente representará a AMAM em juízo e foro dele.

ÓRGÃO DELIBERATIVO: Assembleia Geral.

MANDATO DA DIRETORIA: 02 (Dois) anos, permitindo e reeleição.

DISSOLUÇÃO ASSOCIAÇÃO

E PATRIMÔNIO: Só se dissolverá por decisão de Assembleia geral e os bens constantes de seu patrimônio serão revertidos à entidade assistenciais da própria comunidade.

Macapá, 20 de Junho de 1994.

Eudino Mauro Pereira
Eudino Pizarro Pereira
-Presidente-

CARTÓRIO JUCÁ PROCLAMA DE CASAMENTO

O oficial do cartório civil de casamento desta cidade de Macapá-Cap. do Est. do Amapá-Rep. Fed. do Brasil, faz saber que pretendem se casar: ANTENOR GUIMARÃES RODRIGUES FILHO e VALDINETE NUNES DOS SANTOS.

Ele é filho de Antenor Guimarães Rodrigues e de Raimunda Viana Rodrigues.

Ela é filha de José Chucre dos Santos e de Maria Nunes dos Santos.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 16 de maio de 1994

HELENISE R. DA COSTA TORRES
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO JUCÁ PROCLAMA DE CASAMENTO

O oficial do cartório civil de casamento desta cidade de Macapá-Cap. do Est. do Amapá-Rep. Fed. do Brasil, faz saber que pretendem se casar: JOÃO DOS SANTOS e VERA LUCIA ANTUNES.

Ele é filho de Expedito Manoel dos Santos e de Maria Ceza-rio dos Santos.

Ela é filha de Darcy Antunes e de Altamira Antonia Rosa.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 22 de junho de 1994

SÔNIA REGINA SENA DE ALMEIDA
Escrevente Autorizada

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

Prefeitura de Macapá

Assunto: Inexigibilidade de Licitação

Empresa: Jornal do Dia Publicidade Ltda

Valor: R\$ 7.000.000,00 (Sete Milhões de Cruzeiros Reais)

RATIFICO

Data: 22/06/1994

João Bosco Papaleo Pass
João Bosco Papaleo Pass
Prefeito Municipal de Macapá

A presente justificativa, refere-se a caso específico de Inexigibilidade de Licitação, em virtude de ser a Firma acima epigrafada, a única existente no Estado, que presta serviço de publicação em jornal diário, conforme Carta de Exclusividade emitida pela Associação Comercial e Industrial do Amapá, serviço este imprescindível para atender aos interesses de divulgação de Atos da Administração Municipal, bem como, por estarem os preços compatíveis com os interesses da Municipalidade, estando portanto perfeitamente enquadradas nos termos do Caput do Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, razão pela qual solicitamos a Ratificação da presente justificativa, para que possamos efetuar a contratação e o respectivo pagamento, mandando publicar na Imprensa Oficial nos termos do Art. 26 da Lei supramencionada.

Macapá, 22 de junho de 1994

SEBASTIÃO CRISTOVAM MONTES MAGALHÃES
CHEFE DO GABINETE MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANIZAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

TERMO DE JUSTIFICAÇÃO

RATIFICO

22/06/94

João Bosco Papaleo Pass
JOÃO BOSCO PAPALEO PASS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ.

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação - Lei 8.666/93
EMPRESA ADJUDICADA: irmãos Zagury e Cia Ltda
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Planejamento
VALOR ORÇADO: R\$ 13.982.011,00

Submetemos a superior consideração do Exmº Sr. Prefeito Municipal de Macapá, a justificativa abaixo, para efeito de ratificação referente ao pagamento no valor de R\$ 13.982.011,00 (treze milhões, novecentos e oitenta e dois mil e onze cruzeiros reais), em favor da firma acima mencionada, objetivando o pagamento do serviço no veículo marca Ford, modelo F. 1000, chapa OF. 2388, cor amarela, série nº KDB - 04649.

Considerando que, a Prefeitura Municipal de Macapá possui em sua frota veículos marca Ford;

Considerando que para bom funcionamento, desses veículos precisam ser efetuados reparos de manutenção permanente e limpeza;

Considerando que, no Estado do Amapá, existe um único concessionário executivo da Ford do Brasil S/A, como comprova a certidão nº 063/91 - JUCAP, informamos que o referido serviço enquadra-se na situação de inexigibilidade de licitação previsto no inciso I, Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e assim sendo, solicitamos a V. Excia., que ratifique o presente Termo, mandando publicar na Imprensa Oficial no prazo de cinco dias (05), contados da ratificação, conforme o disposto do Artigo 26 do mesmo diploma legal.

Macapá, 16 de Junho de 1994

CLÁUDIO FERNANDES VASQUES
Secretário da SEMPLMA

PROCURADORIA GERAL

EDITAL

Saibam quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que a Senhora MARIZETE TOMAZ DO CARMO, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Ana Maria Gomes da Costa, Bairro Jardim Felicidade II, requereu junto ao Município de Macapá - Prefeitura Municipal, através do Processo Administrativo nº 5234.93-PM, regularização em seu nome, do Lote nº 210 (antigo) 16, Quadra 88, Setor 26, Zona 06, sito à Rua Ana Maria Gomes da Costa, s/nº, no Bairro Jardim Felicidade II, nesta cidade, cujo cadastro encontra-se em nome do Senhor VIRANILDO AZEVEDO COSTA.

Os interessados no Imóvel, deverão reclamar junto a Procuradoria Geral do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, sito à Av. FAB, nº 840 - Centro (altos) no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Edital, apresentando suas razões por escrito e devidamente acompanhada de documentos comprobatórios, sob pena de prosseguimento no andamento do Processo, até final decisão.

Sala da Procuradoria Geral, em 06 de maio de 1994.

SEBASTIÃO GOMES DE FARIAS
Procurador Geral